



CÓPIA DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



RESUMO DO PROCESSO

Solicitação de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Limpeza de Fossa

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **14/07/2025 14:30:22** - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (108)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-NZ1F99 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#2	2025-R9C0T5 - Memorando nº 0119/GAB/SEME/PMVA/2025 - Solicitação de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Limpeza de Fossa	Sim	3
#3	2025-6L10F6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#4	2025-V2H8DT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#5	2025-6Q2L33 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#6	2025-MNPLS5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#7	2025-OQHK34 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#8	2025-D5VF31 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#9	2025-43T6BK - DFD - Limpeza de fossa [Desentranhado]	Sim	3
#10	2025-851GXL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#11	2025-LHG0MS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#12	2025-C6X03D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#13	2025-8MWLXQ - TERMO FISCAL - Limpeza de Fossa Septica com Maquinario Desentupimento com Maquinário e Limpeza de Caixa	Sim	2
#14	2025-CFQ4P1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#15	2025-ONVW9X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#16	2025-HG2453 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#17	2025-JRSWRK - DFD - Limpeza de fossa [Desentranhado]	Sim	3
#18	2025-DTZSZ5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#19	2025-THVK2G - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-THVK2G	Sim	1
#20	2025-GMMRLR - SAUDE - MEM. 328 - Memorando - FOSSA SEPTICA	Sim	2
#21	2025-2NJBZT - MEM. 328 - DFD	Sim	3
#22	2025-P4MDK1 - MEM. 328 - Termo de Designação Fiscal	Sim	3
#23	2025-FLLBBP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#24	2025-5V8KCS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#25	2025-D5W1CP - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#26	2025-7TPW67 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - Limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas e bem como limpeza de caixa de gordura. [Desentranhado]	Sim	3
#27	2025-FGX9XQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#28	2025-580SST - 07 - TR - LIMPEZA DE FOSSA - EMERGENCIAL [Desentranhado]	Sim	30
#29	2025-1TF82B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#30	2025-ODK8HP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#31	2025-2755HK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#32	2025-RH8NHW - PARECER DISPENSA - PROC. 2025-0PKFG - LIMPEZA DE FOSSA - EMERGENCIAL	Sim	12
#33	2025-10H83Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#34	2025-H205NW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#35	2025-MCB4X7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#36	2025-HGR4DW - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#37	2025-43T6BK - DFD - Limpeza de fossa [Desentranhado]	Sim	3
#38	2025-45MKPP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#39	2025-5KZR3V - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#40	2025-F041XN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#41	2025-VZBG95 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#42	2025-JRSWRK - DFD - Limpeza de fossa	Sim	3
#43	2025-MH8WMJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#44	2025-3N2GJL - 07 - TR - LIMPEZA DE FOSSA - EMERGENCIAL	Sim	30
#45	2025-G2G6JN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1

#46	2025-H3NVFT - CNHJunior	Sim	2
#47	2025-4MJJXT - CERTIDAO DA UNIAO 08072025	Sim	2
#48	2025-0C7N5Q - CADASTRO SANITARIO ESTADUAL 09.08.2028	Sim	2
#49	2025-428GSN - CERTIDAO ESTADUAL 27082025	Sim	2
#50	2025-06WBDB - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS 02092025	Sim	2
#51	2025-4K37GV - Certificado AFE da RDC 345-2002 - Proc. 25748.000558-2022-04(1) saneamento	Sim	2
#52	2025-M3QGCD - CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA 09072025	Sim	2
#53	2025-FH64JV - CERTIDAO MUNICIPAL 28072025	Sim	2
#54	2025-4J7268 - CNPJ Garantia Serviços especializados	Sim	4
#55	2025-9TQ6GX - CERTIDAO DE FGTS 06072025	Sim	2
#56	2025-M0Z9SX - CRQ PESSOA JURIDICA 25082025	Sim	4
#57	2025-9M1LCN - DECLARAÇÃO DISPENSA AMBIENTAL 2028 - MUNICIPAL	Sim	3
#58	2025-2FND0X - RLAU 47052 RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL IEMA	Sim	7
#59	2025-5GL6Z2 - LICENÇA IEMA ate 15 06 2025 - FOSSA	Sim	5
#60	2025-63TKD6 - Alteração nº 16 Garantia Serv Especializados	Sim	13
#61	2025-ZPRSS0 - ALVARÁ SANITÁRIO 09.08.2028 com aprovação	Sim	2
#62	2025-HT95PX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#63	2025-D3CMHN - LICENÇA CAMINHÃO - GARANTIA	Sim	4
#64	2025-DMN45H - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS - GARANTIA	Sim	3
#65	2025-P9SXJC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#66	2025-JNDXS3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#67	2025-Q0V94B - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#68	2025-XMCKJ9 - ATA 02 - DESENTUPIMENTO	Sim	3
#69	2025-V6NTMS - ATA 02 - LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	Sim	2
#70	2025-F807VF - ATA 02 - LIMPEZA DE FOSSA	Sim	2
#71	2025-2ZMD81 - ATA 03 - DESENTUPIMENTO	Sim	2
#72	2025-C7SF11 - ATA 03 - LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	Sim	2
#73	2025-0V97L1 - ATA 03 - LIMPEZA DE FOSSA	Sim	2
#74	2025-62K851 - ORÇAMENTO - ADR	Sim	3
#75	2025-6Z2V3B - ORÇAMENTO - GARANTIA	Sim	3
#76	2025-2CCMW5 - ORÇAMENTO - RESITECH	Sim	3
#77	2025-6QV73R - ORÇAMENTO - VISAUTO	Sim	3
#78	2025-5R1R60 - ATA 01 - DESENTUPIMENTO	Sim	2
#79	2025-07Z1DD - ATA 01 - LIMPEZA DE FOSSA	Sim	2
#80	2025-07BGCV - ATA 01 - LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	Sim	2
#81	2025-WZ9776 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#82	2025-9906G2 - EMAIL - VISAUTO	Sim	3
#83	2025-FSCVM2 - EMAIL - RESITECH	Sim	2
#84	2025-HZD57X - EMAIL - ADR	Sim	2
#85	2025-Q6S09D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#86	2025-GS5T9D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#87	2025-J8D28J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#88	2025-GG3ZFG - PRÉ-EMPENHO Nº 197 - LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	Sim	2
#89	2025-ONLN05 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#90	2025-7V0C1F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#91	2025-B9JBWG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#92	2025-DMSVJ5 - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#93	2025-KB6XS1 - Portaria Nomeação Agente de Contratação	Sim	3
#94	2025-ZQ1825 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#95	2025-HFLLX2 - Aviso de Dispensa ass	Sim	2
#96	2025-SPBHNT - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	6
#97	2025-0VQKQP - Homologação PNCP	Sim	4
#98	2025-PFDPS1 - Publicação do aviso Órgão Oficial	Sim	2
#99	2025-VV9Q7B - Publicação Site Pmva	Sim	2
#100	2025-K40XRX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#101	2025-RHSBWR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#102	2025-5V0LVM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#103	2025-DK3RTG - RESPOSTA WHATSAPP - GARANTIA (2)	Sim	3
#104	2025-M7J971 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1
#105	2025-PMK444 - Contrato 142-2025- FOSSA	Sim	10
#106	2025-MQJNN2 - Pub PNCP contrato 142	Sim	3
#107	2025-1FJPMB - Pub PMVA contrato 142	Sim	2
#108	2025-HWXRBP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



RESUMO

Solicitação de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Limpeza de Fossa

Realizado em: **28/05/2025 13:59:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEME - SUSEME - SUBSECRETARIA

INTERESSADO

PMVA - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#1 - 2025-NZ1F99 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-0PKFG

#2 - 2025-R9C0T5 - Memorando nº 0119/GAB/SEME/PMVA/2025 - Solicitação de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Limpeza de Fossa

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES

SUBSECRETARIO

SUSEME - SEME - PMVA

assinado em 28/05/2025 13:59:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2025 13:59:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETARIO - SUSEME - SEME - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NZ1F99>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

Memorando nº 0119/GAB/SEME/PMVA/2025

Vargem Alta, 28 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor
Elieser Rabello
Prefeito Municipal de Vargem Alta – ES

Assunto/Ref.: Solicitação de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Limpeza de Fossa

Senhor Prefeito,

Considerando a revogação do procedimento licitatório anteriormente instaurado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa, com fundamento na necessidade de prevenção de eventuais prejuízos ao erário, responsabilização de agentes públicos e, sobretudo, na preservação dos princípios da legalidade, moralidade administrativa e segurança jurídica dos atos administrativos futuros — princípios estes amplamente respaldados pelo entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União — vimos, por meio deste, solicitar a autorização para realização de contratação por dispensa de licitação, com caráter emergencial.

A revogação do certame ocorreu diante da identificação de vícios ou fatos supervenientes que comprometem a validade e eficácia da contratação, sendo, portanto, uma medida necessária e responsável por parte da Administração Pública.

Trata-se de uma escola que atende aproximadamente 650 alunos, com intensa demanda diária por parte de estudantes e servidores. As fossas sépticas atualmente existentes, ao longo do tempo, tornaram-se insuficientes para atender ao volume gerado, especialmente considerando o crescimento da comunidade escolar.

Nas últimas semanas, a situação se agravou: as fossas estão transbordando, resultando no fechamento de banheiros, pias entupidas e, mais recentemente, o retorno de água pelas pias da cozinha, o que representa um risco grave à saúde pública, à segurança alimentar e ao funcionamento da unidade escolar como um todo.

Diante do exposto, e da urgência que o caso requer, solicitamos autorização para a contratação emergencial de empresa especializada em limpeza de fossa, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a fim de restabelecer as condições adequadas de uso das instalações sanitárias e garantir a continuidade das atividades escolares de forma segura e salubre.

Certos de vossa compreensão e prontos a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Walaci Pizetta
Secretário de Educação do Município de Vargem Alta/ES
Decreto nº 5520/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 28/05/2025 13:16:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2025 13:16:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETARIO - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R9C0T5>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **28/05/2025 14:00:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEME - SUSEME - SUBSECRETARIA

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#3 - 2025-6L10F6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Segue para análise e autorização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES

SUBSECRETARIO

SUSEME - SEME - PMVA

assinado em 28/05/2025 14:00:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2025 14:00:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETARIO - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6L10F6>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **28/05/2025 14:05:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#4 - 2025-V2H8DT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM
Autorizado a formalização do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 28/05/2025 14:05:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2025 14:05:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V2H8DT>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: 28/05/2025 15:38:39 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#5 - 2025-6Q2L33 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Segue para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 28/05/2025 15:38:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2025 15:38:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WALACI PIZETTA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6Q2L33>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **28/05/2025 16:01:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEME - SUSEME - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#6 - 2025-MNPLS5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

AO SETOR AUTUANTE,

SEGUE OS AUTOS PARA FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSUAIS:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

MAPA DE RISCO;

COTAÇÕES DE PREÇOS;

TERMO DE REFERÊNCIA;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL;

APÓS, ENCAMINHE A ESTE SETOR DE COMPRAS PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 28/05/2025 16:01:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2025 16:01:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MNPLS5>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **29/05/2025 16:38:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEME - SUSEME - SUBSECRETARIA

DESTINO

EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#7 - 2025-0QHK34 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Segue a pedido.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES

SUBSECRETARIO

SUSEME - SEME - PMVA

assinado em 29/05/2025 16:38:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2025 16:38:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETARIO - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0QHK34>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: 30/05/2025 12:49:22 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEME - SUSEME - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#8 - 2025-D5VF31 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM
Segue para apresentar o DFD - Documento de Formalização de Demanda.

ASSINATURA
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 30/05/2025 12:49:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/05/2025 12:49:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D5VF31>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Considerando a revogação do procedimento licitatório anteriormente instaurado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, motivada por vícios e/ou fatos supervenientes que comprometeram a validade e eficácia da contratação — e com fundamento na prevenção de eventuais prejuízos ao erário, na responsabilização de agentes públicos e, sobretudo, na preservação dos princípios da legalidade, moralidade administrativa e segurança jurídica — justifica-se, por meio deste documento, a necessidade de contratação emergencial.

A medida de revogação do certame foi uma ação preventiva e responsável da Administração Pública, em consonância com os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União (TCU) e os preceitos da Constituição Federal.

O objeto da presente demanda refere-se à prestação de serviços emergenciais de limpeza de fossas sépticas na unidade escolar EMEB Alzira Gomes, que atende aproximadamente 650 alunos, além de servidores docentes e administrativos. Devido à insuficiência da infraestrutura sanitária frente ao aumento da demanda, nas últimas semanas observou-se uma situação crítica, caracterizada por:

- Transbordamento de fossas sépticas;
- Pias entupidas;
- Retorno de água nas instalações da cozinha.

Tais eventos representam um risco iminente à saúde pública, segurança alimentar e ao pleno funcionamento da unidade escolar, exigindo providências imediatas para evitar a interrupção das atividades educacionais e garantir um ambiente escolar seguro e salubre.

Amparados no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em razão de emergência ou calamidade pública, solicita-se a autorização para realização da contratação por dispensa de licitação.

A medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando a regularidade do funcionamento da unidade escolar e a proteção à saúde da comunidade escolar envolvida.

OBJETO: Limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, bem como limpeza de caixa de gordura e desentupimento com maquinário.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO – Trata-se de limpeza de fossa, limpeza de caixa de gordura e desentupimento com Maquinário da EMEB Alzira Gomes e CMEI Agnes Yung.

ITEM: Limpeza de Fossa Septica com Maquinario, Desentupimento com Maquinário e Limpeza de Caixa de Gordura com Maquinário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUANT.:

EMEB Alzira Gomes

- 07 LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINARIO
- 02 LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO
- 07 DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO

CMEI Agnes Yung

- 01 LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINARIO
- 01 LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO
- 01 DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não se aplica.

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 20.000,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: Imediato (de acordo com a urgência da situação relatada).

PRIORIDADE: ALTA (X) MÉDIA () BAIXA ()

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR SOLICITANTE: Samuel Cole Pereira das Neves

CARIMBO/ASSINATURA SERVIDOR SOLICITANTE

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETARIO
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 03/06/2025 16:59:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2025 16:59:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETARIO - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-43T6BK>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **03/06/2025 17:05:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEME - SUSEME - SUBSECRETARIA

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#9 - 2025-43T6BK - DFD - Limpeza de fossa

#10 - 2025-851GXL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Segue Documento de Formalização de Demanda conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES

SUBSECRETARIO

SUSEME - SEME - PMVA

assinado em 03/06/2025 17:05:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2025 17:05:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETARIO - SUSEME - SEME - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-851GXL>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **04/06/2025 11:35:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#11 - 2025-LHG0MS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Segue processo para providências quanto as formalidades da contratação. Visto que a Secretaria de Educação encaminhou o DFD, cabe agora consulta caso outras secretarias tem interesse no mesmo objeto visando o NÃO FRACIONAMENTO do objeto.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEFIN - SEFIN - PMVA

assinado em 04/06/2025 11:35:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 11:35:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LHG0MS>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **06/06/2025 14:44:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEME - SUSEME - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#12 - 2025-C6X03D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

SOLICITO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL, PARA A CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 06/06/2025 14:44:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/06/2025 14:44:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C6X03D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora **SARA ANDRESSA SARTORI**, Matrícula nº 000316, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a **LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINARIO, DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMEB ALZIRA GOMES E CMEI AGNES YUNG**, tendo ele que representar a Secretaria perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES**, Decreto nº 5521/2025

Vargem Alta - ES, 09 de junho de 2025.

Secretária Municipal de Educação

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 09/06/2025 10:30:31 -03:00

SARA ANDRESSA SARTORI
DIRETOR - C
EMEBAG - SEME - PMVA
assinado em 09/06/2025 13:09:22 -03:00

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 09/06/2025 09:32:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 13:09:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8MWLXQ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **09/06/2025 13:22:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEME - SUSEME - SUBSECRETARIA

DESTINO

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#13 - 2025-8MWLXQ - TERMO FISCAL - Limpeza de Fossa Septica com Maquinario Desentupimento com Maquinário e Limpeza de Caixa
#14 - 2025-CFQ4P1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Segue termo de fiscal solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 09/06/2025 13:22:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 13:22:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CFQ4P1>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **11/06/2025 15:59:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEME - GASEME - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#15 - 2025-0NVW9X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

SEGUE A PEDIDO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 11/06/2025 15:59:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2025 15:59:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0NVW9X>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **13/06/2025 15:06:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEME - GASEME - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DESENTRANHADO

#9 - 2025-43T6BK - DFD - Limpeza de fossa

DOCUMENTO ENTRANHADO

#16 - 2025-HG2453 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

Retirado para correções

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSEME - SEME - PMVA

assinado em 13/06/2025 15:06:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/06/2025 15:06:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HG2453>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Considerando a revogação do procedimento licitatório anteriormente instaurado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, motivada por vícios e/ou fatos supervenientes que comprometeram a validade e eficácia da contratação — e com fundamento na prevenção de eventuais prejuízos ao erário, na responsabilização de agentes públicos e, sobretudo, na preservação dos princípios da legalidade, moralidade administrativa e segurança jurídica — justifica-se, por meio deste documento, a necessidade de contratação emergencial.

A medida de revogação do certame foi uma ação preventiva e responsável da Administração Pública, em consonância com os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União (TCU) e os preceitos da Constituição Federal.

O objeto da presente demanda refere-se à prestação de serviços emergenciais de limpeza de fossas sépticas na unidade escolar EMEB Alzira Gomes, que atende aproximadamente 650 alunos, além de servidores docentes e administrativos. Devido à insuficiência da infraestrutura sanitária frente ao aumento da demanda, nas últimas semanas observou-se uma situação crítica, caracterizada por:

- Transbordamento de fossas sépticas;
- Pias entupidas;
- Retorno de água nas instalações da cozinha.

Tais eventos representam um risco iminente à saúde pública, segurança alimentar e ao pleno funcionamento da unidade escolar, exigindo providências imediatas para evitar a interrupção das atividades educacionais e garantir um ambiente escolar seguro e salubre.

Amparados no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em razão de emergência ou calamidade pública, solicita-se a autorização para realização da contratação por dispensa de licitação.

A medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando a regularidade do funcionamento da unidade escolar e a proteção à saúde da comunidade escolar envolvida.

OBJETO: Limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, bem como limpeza de caixa de gordura e desentupimento com maquinário.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO – Trata-se de limpeza de fossa, limpeza de caixa de gordura e desentupimento com Maquinário da EMEB Alzira Gomes e CMEI Agnes Yung.

ITEM: Limpeza de Fossa Septica com Maquinario, Desentupimento com Maquinário e Limpeza de Caixa de Gordura com Maquinário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUANT.:

EMEB Alzira Gomes

- 03 LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINARIO
- 04 LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO
- 06 DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO

CMEI Agnes Yung

- 01 LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINARIO
- 01 LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO
- 01 DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não se aplica.

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 20.000,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: Imediato (de acordo com a urgência da situação relatada).

PRIORIDADE: ALTA (X) MÉDIA () BAIXA ()

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR SOLICITANTE: Samuel Cole Pereira das Neves

CARIMBO/ASSINATURA SERVIDOR SOLICITANTE

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 13/06/2025 15:09:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/06/2025 15:09:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JRSWRK>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **13/06/2025 15:12:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEME - GASEME - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINO

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#17 - 2025-JRSWRK - DFD - Limpeza de fossa
#18 - 2025-DTZSZ5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda (DFD) com as devidas correções realizadas. Informamos, ainda, que as caixas de gordura possuem capacidade aproximada de 250 litros cada.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSEME - SEME - PMVA

assinado em 13/06/2025 15:12:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/06/2025 15:12:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DTZSZ5>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-THVK2G

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2025-THVK2G>



Realizado em: **16/06/2025 12:51:34** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-THVK2G - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-THVK2G
2025-GMMRLR - SAUDE - MEM. 328 - Memorando - FOSSA SEPTICA
2025-2NJBZT - MEM. 328 - DFD
2025-P4MDK1 - MEM. 328 - Termo de Designação Fiscal

MENSAGEM
SEGUE DFD PARA PARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 16/06/2025 12:51:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2025 12:51:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-THVK2G>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

MEMORANDO EXTERNO nº 328/2025

DATA: 16 de junho de 2025

DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Interior

Ref.: Encaminha DFD para processo de Aquisição de serviço de limpeza de fossa séptica e caixa de gordura.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando neste documento DE Formalização de Demanda-DFD e o Termo de Designação Fiscal para participar como “carona” no processo de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de fossa séptica e caixa de gordura na Unidade Básica de Saúde de Richimond.

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.033
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 067

Atenciosamente.

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 16/06/2025 11:37:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2025 11:37:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GMMRLR>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA:

A Unidade Básica de Saúde de Richmond, pertencente a localidade de mesmo nome, é um estabelecimento da Atenção Primária à Saúde, que atende diariamente uma média de 50 pacientes, sendo responsável por serviços essenciais da atenção primária à saúde da população local e outros locais que fazem parte do território como as localidades de São Carlos, São Benedito, Alto Boa Vista, Guiomar, Vargem Grande, Morro do Sal e Córrego do Ouro.

Atualmente esta Unidade de Saúde está com a fossa cheia e caixa de gordura entupida. Sendo que o esgoto está retornando para dentro da Unidade de Saúde impossibilitando assim o atendimento. Local que exige rigorosa medida de assepsia para garantir que o paciente fique livre de contaminação. Sendo assim, tivemos que fechar a unidade de Saúde e deixando uma população desassistidas nesse momento.

Recentemente, foi identificado o transbordamento da fossa séptica da unidade, com risco iminente de contaminação ambiental, proliferação de vetores e comprometimento da higiene e segurança sanitária da UBS. A situação foi confirmada por vistoria técnica realizada na data de 12/06/2025, apontando a necessidade de esgotamento imediato.

A continuidade da operação da UBS nas atuais condições representa sério risco à saúde pública e ao meio ambiente, além de comprometer o funcionamento regular da unidade. Diante da urgência e da inexistência de contrato vigente com empresa especializada para este tipo de serviço, torna-se necessária a contratação emergencial, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para evitar prejuízos à população e à administração pública.

A situação demanda atendimento imediato, sendo inviável a realização de processo licitatório convencional devido ao tempo necessário para sua tramitação. A contratação emergencial visa, portanto, garantir a continuidade dos serviços de saúde, resguardando a segurança dos usuários e profissionais da UBS.

Diante do exposto, justifica-se a contratação emergencial de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza e esgotamento da fossa séptica da UBS de Richmond, de forma a restabelecer condições sanitárias adequadas e garantir a continuidade do atendimento à população.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de fossa séptica e caixa de gordura da Unidade Básica de Saúde de Richmond.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Conforme Especificação abaixo	
ITEM 01 – Serviço de limpeza de fossa séptica e caixa de gordura	
QUANTIDADE MINIMA: 01	QUANTIDADE MÁXIMA: 02
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não se aplica.	
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: Conforme estimativa do ano anterior.	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: junho/2025	
PRIORIDADE: ALTA (X) MÉDIA () BAIXA ()	
SETOR REQUISITANTE: Direção da Estratégia Saúde	
SERVIDOR SOLICITANTE: Maria Aparecida Viana Marchetti	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA APARECIDA VIANA MARCHETTI
DIRETOR ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
DPESF - SESA - PMVA
assinado em 16/06/2025 11:38:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2025 11:38:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2NJB TZ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora MARIA APARECIDA VIANA MARCHETI, Matrícula nº 010723, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a aquisição/contratação de empresa autorizada para o serviço de limpeza de fossa séptica e caixa de gordura da Unidade Básica de Saúde de Richimond, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a SUELEN SCHIAVO SALAVADOR, Matrícula nº 010918.

Vargem Alta - ES, 16 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura Suplente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 16/06/2025 11:38:11 -03:00

MARIA APARECIDA VIANA MARCHETTI
DIRETOR ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
DPESF - SESA - PMVA
assinado em 16/06/2025 11:38:33 -03:00

SUELEN SCHIAVO SALVADOR
ENFERMEIRO
DPESF - SESA - PMVA
assinado em 16/06/2025 11:37:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2025 11:38:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P4MDK1>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **16/06/2025 14:19:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #19 - 2025-THVK2G - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-THVK2G
- #20 - 2025-GMMRLR - SAUDE - MEM. 328 - Memorando - FOSSA SEPTICA
- #21 - 2025-2NJBZ - MEM. 328 - DFD
- #22 - 2025-P4MDK1 - MEM. 328 - Termo de Designação Fiscal
- #23 - 2025-FLLBBP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO EMERGENCIAL DE FOSSA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 16/06/2025 14:19:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2025 14:19:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FLLBBP>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **25/06/2025 12:43:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEME - GASEME - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#24 - 2025-5V8KCS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

SEGUE PARA ALTERAÇÃO DE DFD.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 25/06/2025 12:43:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2025 12:43:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5V8KCS>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **25/06/2025 13:25:03** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEME - GASEME - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DESENTRANHADO

#17 - 2025-JRSWRK - DFD - Limpeza de fossa

DOCUMENTO ENTRANHADO

#25 - 2025-D5W1CP - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

Retirado para correção.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSEME - SEME - PMVA

assinado em 25/06/2025 13:25:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2025 13:25:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D5W1CP>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Considerando a revogação do procedimento licitatório anteriormente instaurado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, motivada por vícios e/ou fatos supervenientes que comprometeram a validade e eficácia da contratação — e com fundamento na prevenção de eventuais prejuízos ao erário, na responsabilização de agentes públicos e, sobretudo, na preservação dos princípios da legalidade, moralidade administrativa e segurança jurídica — justifica-se, por meio deste documento, a necessidade de contratação emergencial.

A medida de revogação do certame foi uma ação preventiva e responsável da Administração Pública, em consonância com os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União (TCU) e os preceitos da Constituição Federal.

O objeto da presente demanda refere-se à prestação de serviços emergenciais de limpeza de fossas sépticas na unidade escolar EMEB Alzira Gomes, que atende aproximadamente 650 alunos, além de servidores docentes e administrativos. Devido à insuficiência da infraestrutura sanitária frente ao aumento da demanda, nas últimas semanas observou-se uma situação crítica, caracterizada por:

- Transbordamento de fossas sépticas;
- Pias entupidas;
- Retorno de água nas instalações da cozinha.

Tais eventos representam um risco iminente à saúde pública, segurança alimentar e ao pleno funcionamento da unidade escolar, exigindo providências imediatas para evitar a interrupção das atividades educacionais e garantir um ambiente escolar seguro e salubre.

Amparados no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em razão de emergência ou calamidade pública, solicita-se a autorização para realização da contratação por dispensa de licitação.

A medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando a regularidade do funcionamento da unidade escolar e a proteção à saúde da comunidade escolar envolvida.

OBJETO: Limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas e bem como limpeza de caixa de gordura.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Trata-se de limpeza de fossa, limpeza de caixa de gordura e desentupimento com Maquinário da EMEB Alzira Gomes e CMEI Agnes Yung.

ITEM: Limpeza de Fossa Septica com Maquinario e Limpeza de Caixa de Gordura com Maquinário.

QUANT.: EMEB Alzira Gomes

- 03 LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINARIO
- 04 LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO

CMEI Agnes Yung
• 01 LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINARIO
• 01 LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não se aplica.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 20.000,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Imediato (de acordo com a urgência da situação relatada).
PRIORIDADE: (X) ALTA () MÉDIA () BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação
SERVIDOR SOLICITANTE: Samuel Cole Pereira das Neves

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SUSEME - SEME

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 25/06/2025 13:24:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2025 13:24:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7TPW67>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: 25/06/2025 13:26:51 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEME - GASEME - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINO

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#26 - 2025-7TPW67 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - Limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas e bem como limpeza de caixa de gordura.
#27 - 2025-FGX9XQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Segue o DFD com as correções realizadas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 25/06/2025 13:26:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2025 13:26:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FGX9XQ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2025-0PKFG

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- ☒ **Dispensa**
☐ Inexigibilidade
☐ Pregão
☐ Concorrência

TIPO

- ☒ **Menor Preço Global** ☐ Menor Preço por Lote ☐ Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- ☐ Bens ☒ **Serviços** ☐ Obras

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, bem como limpeza de caixa de gordura e desentupimento com maquinário.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a revogação do procedimento licitatório anteriormente instaurado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, motivada por vícios e/ou fatos supervenientes que comprometeram a validade e eficácia da contratação — e com fundamento na prevenção de eventuais prejuízos ao erário, na responsabilização de agentes públicos e, sobretudo, na preservação dos princípios da legalidade, moralidade administrativa e segurança jurídica — justifica-se, por meio deste documento, a necessidade de contratação emergencial.

A medida de revogação do certame foi uma ação preventiva e responsável da Administração Pública, em consonância com os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União (TCU) e os preceitos da Constituição Federal.

O objeto da presente demanda refere-se à prestação de serviços emergenciais de limpeza de fossas sépticas na unidade escolar EMEB Alzira Gomes, que atende aproximadamente 650 alunos, além de servidores docentes e administrativos. Devido à insuficiência da infraestrutura sanitária frente ao aumento da demanda, nas últimas semanas observou-se uma situação crítica, caracterizada por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Setor de Compras

- Transbordamento de fossas sépticas;
- Pias entupidas;
- Retorno de água nas instalações da cozinha.

Tais eventos representam um risco iminente à saúde pública, segurança alimentar e ao pleno funcionamento da unidade escolar, exigindo providências imediatas para evitar a interrupção das atividades educacionais e garantir um ambiente escolar seguro e salubre. Amparados no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em razão de emergência ou calamidade pública, solicita-se a autorização para realização da contratação por dispensa de licitação. A medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando a regularidade do funcionamento da unidade escolar e a proteção à saúde da comunidade escolar envolvida.

2.2. A Unidade Básica de Saúde de Richmond, pertencente a localidade de mesmo nome, é um estabelecimento da Atenção Primária à Saúde, que atende diariamente uma média de 50 pacientes, sendo responsável por serviços essenciais da atenção primária à saúde da população local e outros locais que fazem parte do território como as localidades de São Carlos, São Benedito, Alto Boa Vista, Guiomar, Vargem Grande, Morro do Sal e Córrego do Ouro. Atualmente esta Unidade de Saúde está com a fossa cheia e caixa de gordura entupida. Sendo que o esgoto está retornando para dentro da Unidade de Saúde impossibilitando assim o atendimento. Local que exige rigorosa medida de assepsia para garantir que o paciente fique livre de contaminação. Sendo assim, tivemos que fechar a unidade de Saúde e deixando uma população desassistidas nesse momento. Recentemente, foi identificado o transbordamento da fossa séptica da unidade, com risco iminente de contaminação ambiental, proliferação de vetores e comprometimento da higiene e segurança sanitária da UBS. A situação foi confirmada por vistoria técnica realizada na data de 12/06/2025, apontando a necessidade de esgotamento imediato. A continuidade da operação da UBS nas atuais condições representa sério risco à saúde pública e ao meio ambiente, além de comprometer o funcionamento regular da unidade. Diante da urgência e da inexistência de contrato vigente com empresa especializada para este tipo de serviço, torna-se necessária a contratação emergencial, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para evitar prejuízos à população e à administração pública. A situação demanda atendimento imediato, sendo inviável a realização de processo licitatório convencional devido ao tempo necessário para sua tramitação. A contratação emergencial visa, portanto, garantir a continuidade dos serviços de saúde, resguardando a segurança dos usuários e profissionais da UBS. Diante do exposto, justifica-se a contratação emergencial de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza e esgotamento da fossa séptica da UBS de

Página 2 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

Richmond, de forma a restabelecer condições sanitárias adequadas e garantir a continuidade do atendimento à população.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINÁRIO - Capacidade máxima de 10.000 L; - Mangueira de sucção para retirada dos resíduos; - Transporte e destinação final dos resíduos.	UNID	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
02	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO - Capacidade máxima de 10.000 L; - Mangueira de sucção para retirada dos resíduos; - Transporte e destinação final dos resíduos.	UNID	06	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 16.500,00

Com vistas à adequada instrução do presente processo licitatório, informamos que foram realizadas diversas tentativas de obtenção de cotações junto a empresas especializadas no objeto demandado.

Os contatos foram realizados por meio de ligações telefônicas e do envio de solicitações formais por correio eletrônico (e-mail), conforme documentação comprobatória anexa.

Apesar dos esforços empreendidos, apenas uma empresa apresentou orçamento formal. Tal fato evidencia a baixa oferta local para o tipo específico de serviço demandado, dificultando a obtenção de múltiplas propostas diretamente junto ao mercado fornecedor.

Paralelamente, visando ampliar a base de referência para composição do valor estimado, foram realizadas consultas complementares às seguintes fontes públicas:

- **Painel de Preços do Governo Federal (PNCP);**
- **Banco de Preços;**
- **Contrato vigente em outro município, com objeto semelhante.**

Essas fontes são reconhecidas como válidas para fins de estimativa de preços, conforme previsto na **Instrução Normativa nº 65/2021 da SEGES/ME**, além de outros normativos aplicáveis à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

Cabe destacar que, ao considerar as características específicas do serviço — incluindo os custos logísticos envolvidos, a urgência no atendimento e a distância entre centros urbanos e o local da demanda — a proposta recebida diretamente revela-se compatível com os preços de mercado e vantajosa para a Administração Pública. Tal proposta se destaca ainda pela **disponibilidade imediata do prestador**, o que reforça sua adequação frente ao interesse público.

Dessa forma, entende-se que a estimativa de preços apresentada está **devidamente fundamentada**, com base em **fontes confiáveis**, refletindo os preços atualmente praticados no mercado e respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa:	090100.1236500502.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa:	33903900000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	150000250000 – MDE
Ficha:	0000339

Órgão	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa:	080100.1030100132.033
Elemento de Despesa:	33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	150000150000
Ficha:	067

5. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará nos locais especificados abaixo:

Endereço: EMEB Alzira Gomes - R. Ver. Pedro Israel David – Centro - Vargem Alta, ES, 29295-000

Endereço: CMEI Agnes Yung – R. Eugenio Fassarella, S/N – Castelinho – 29296-000, Vargem Alta – ES

Endereço: Unidade Básica de Saúde de Richmond - Rod. Jorge Féres - Vargem Alta, ES, 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

Telefone de contato: (28) 99902-7616 (Educação), (28) 3528-1681 (Saúde) ou (28) 99902-7588 (Compras).

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

7.1. O valor total estimado da contratação será apurado em planilha de formação de preços, com base em pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras da municipalidade, visando à definição do preço de referência que orientará o critério de aceitação das propostas no processo licitatório.

7.2. Será considerada vencedora a proposta que comprove a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial da empresa proponente, demonstre capacidade de cumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste instrumento e, sobretudo, **apresente vantajosidade para a Administração Pública**, considerando a compatibilidade com os preços de mercado, a economicidade, a eficiência na execução e o atendimento ao interesse público.

7.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da eventual e futura contratação;

7.4. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Administração Pública Municipal, por meio da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme será especificado nos autos do processo administrativo correspondente.

7.6. O preço que vigorará no contrato corresponde ao preço unitário proposto, tendo como data-base o mês da celebração do contrato;

8. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço será na forma imediata, conforme demanda e justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

8.2 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (05) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (20) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de (10) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A HABILITAÇÃO

(X) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional conforme exigência do objeto.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

Compatibilidade com o objeto da licitação;
Obedeceu ao prazo de entrega em outros órgãos/entes.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras exigências de qualificação técnica:

Serão consideradas inabilitadas a proposta da empresa que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(X) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

(X) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(X) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

(X) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

(X) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(X) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

-
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) A empresa não poderá danificar, alterar, ou causar qualquer dano ao meio ambiente para execução do objeto, sendo responsável por qualquer dano causado.
- b) (Não) Será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- c) O fornecedor será selecionado por meio da realização de **dispensa**, que culminará com a seleção da proposta de global.
- d) Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2. Habilitação Jurídica

- () Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- () Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. Qualificação econômico-financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DO MATERIAL

Representantes da Secretaria de Educação para o recebimento, acompanhamento e fiscalização, juntamente com o Secretário Municipal de Educação:

Nome do servidor: SARA ANDRESSA SARTORI

Matrícula: nº 000316

Nome do servidor: SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES

Decreto: nº 5521/2025

Representantes da Secretaria de Saúde para o recebimento, acompanhamento e fiscalização, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde:

Nome do servidor: MARIA APARECIDA VIANA MARCHETI

Matrícula: nº 010723

Nome do servidor: SUELEN SCHIAVO SALAVADOR

Matrícula: nº 010918

10.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

10.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 Os materiais/serviços estarão sujeitos à aceitação pelas Secretarias participantes a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) serviço(s) não esteja(am) de acordo com o especificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

12. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Para cumprimento da medição dos serviços, a CONTRATADA protocolará, medição contendo relatório dos serviços prestados no mês referente,

12.2. O prazo para a fiscalização do CONTRATANTE se manifestar sobre a aprovação e liberação da medição apresentada será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo;

12.3. Após manifestação do FISCAL, favorável à aprovação e liberação da medição, a mesma será encaminhada para a autoridade superior aprovar o faturamento e posterior pagamento, desde que observadas às obrigações contratuais por parte da CONTRATADA;

12.4. Após aprovação da autoridade superior a medição será encaminhada para o Setor de Compras para solicitação da nota fiscal e a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, tais como:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- g) Certidão de Falência e Concordata.

12.6. Ficam dispensados de serem apresentados os documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, quando os mesmos não estiverem com a validade expirada.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

13.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda corrente, integralmente, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

13.2. O atesto da fatura será efetuado pelo fiscal do contrato, o qual anexará à mesma a ordem de serviço emitida, sendo que o orçamento apresentado estará anexado a tal ordem de serviço.

13.3. Quando do faturamento dos serviços, os mesmos devem ser feitos pela Secretaria Municipal de Educação, por dotação orçamentária específica;

13.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

13.5. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza.

13.7. Se quando da efetivação do pagamento, os documentos apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos.

13.8. Serão retidos, na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se a contratada for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecerá a legislação específica.

13.9. Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

13.10. Não haverá reajuste de preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes neste termo de referência.

14.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

14.2. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

14.3. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;

14.4. Providenciar as inspeções da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, com vistas ao cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA;

14.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

14.6. O CONTRATANTE, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA, relativas às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de execução dos serviços durante a vigência do contrato, observados os quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

15.1. Executar o objeto em sua totalidade, executando os serviços com pessoal idôneo, devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que é responsável legal, administrativa e técnica pelos serviços executados;

15.2. Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços. A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas para a contratação;

15.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a entender prontamente;

15.4. Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, quaisquer informações e ou esclarecimento sobre o andamento dos serviços;

15.5. O presente Termo de Referência não servirá de nenhuma forma como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

15.6. Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE, cabendo-lhe responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

inadimplência de tais obrigações, não transfere ao CONTRATANTE, a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

15.7. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadoras de Segurança, medicina e Higiene do Trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar e assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do CONTRATANTE;

15.8. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

15.9. Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar ao CONTRATANTE ou a terceiros;

15.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

15.11. Prestar os serviços com integral observância das disposições exigidas, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo mão-de-obra, e, quando assim determinado, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

15.12. Responder perante o CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, se aplicável;

15.14. Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas, ajudantes, funcionários e demais necessários ao bom desempenho dos serviços, correndo por sua conta também, os encargos sociais, uniformes, vestiários e demais exigências das leis trabalhistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

15.15. A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto contratado;

15.16. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

15.17. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução dos serviços;

15.18. Apresentar a ART e/ou RRT no respectivo conselho de classe, referente à execução dos serviços e elaboração do produto final, no que competir;

15.19. Apresentar os respectivos documentos de responsabilidade técnica, devidamente registrados nos conselhos de classe a que lhes competem, referente à execução dos serviços e elaboração do produto final, no que competir;

15.20. A verificação de quaisquer falhas no projeto/serviço que importem em prejuízo ao CONTRATANTE ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial dos serviços;

15.21. Será a CONTRATADA responsabilizada administrativamente por falhas ou erros no serviço que vierem a acarretar prejuízos ao CONTRATANTE, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei;

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.133/21.

16.2. À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Moratória;
- d) Compensatória.
- e) Cancelamento da ordem de Serviço ou rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

f) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Vargem Alta ES;

g) Impedimento de licitar junto o Município de Vargem Alta ES e;

h) Declaração de inidoneidade.

16.3. A penalidade de advertência será aplicada em ocorrências de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

16.4. A penalidade de multa compensatória será aplicada no patamar de:

16.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de serviço, nos casos da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da Ordem de Serviço a ser expedida;

b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;

c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/ contratuais.

16.4.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos da CONTRATADA:

a) Inexecutar totalmente do objeto da ata e/ou contrato;

16.4.3. Caso a CONTRATADA se recuse a assinar o Contrato, não fornecer os serviços/materiais objeto deste instrumento, não atender ao disposto no Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto na Lei Federal nº. 14.133/21, devendo as licitantes remanescentes serem convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

16.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, observará o mesmo percentual do subitem 16.4.1, e será aplicada de forma proporcional sobre a parte da obrigação inadimplida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

16.4.5. O valor correspondente às multas (moratória e/ou compensatória) serão abatidos dos eventuais pagamentos que a CONTRATADA tenha a receber da Administração.

16.4.6. A aplicação da penalidade de multa (moratória e/ou compensatória) não afasta a aplicação da penalidade de suspensão, impedimento de licitar ou contratar, bem como a declaração de inidoneidade.

16.5. A penalidade de suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE será aplicada após procedimento administrativo regular com critérios de conveniência administrativa e observados as leis e princípios administrativos, podendo ser aplicada suspensão com prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções.

16.6. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE será aplicada após procedimento administrativo regular com critérios de conveniência administrativa e observados as leis e princípios administrativos, podendo ser descredenciada pelo prazo de até 05 (cinco) anos, independentemente das demais sanções cabíveis;

16.7. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, ocorrerá quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

16.7.1. A declaração de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo regular que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida na Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

16.11. As penalidades impostas nesta cláusula não excluem outras previstas no edital do certame, ata de registro, contrato, na Lei nº 14.133/21 e na legislação aplicável ao caso.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

17.2. Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas conforme a Lei nº 14.133/21.

VIII. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido da Lei Federal nº 14.133/21;

Página 23 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

XIII. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XV. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

17.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação;

17.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

17.3.2. Quando a rescisão ocorrer com na Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I. Devolução de garantia;

II. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III. Pagamento do custo da desmobilização.

17.3.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

17.4. Demais situações serão analisadas individualmente e com base na legislação vigente e correlata.

18. DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Havendo necessidade justificada de paralisar a execução da prestação de serviços, mediante requerimento da parte interessada, deve ser encaminhado o pedido para o Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual solicitará manifestação técnica (do fiscal) e no final, poderá deferir ou não sua paralisação mediante a elaboração do termo de paralisação de prestação de serviços;

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A empresa contratada deverá ser especializada e possuir a devida qualificação técnica para a execução do objeto.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, além das demais legislações vigentes.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. O Contratante é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir.

23. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Para elaboração do presente Termo de referência, o Setor de Compras utilizou informações encontradas na internet, pesquisa de mercado.

Vargem Alta, ES, 11 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Thainá da Silva Rigo (Setor de Compras)

Nº Matrícula: 010450

Assinatura:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: Walaci Pizetta

Nº Matrícula: 002179 (DECRETO Nº 5520, DE 02 DE JANEIRO DE 2025)

Assinatura:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Edna Maria da Silva

Nº Matrícula: 010721 (DECRETO Nº 5495, DE 02 DE JANEIRO DE 2025)

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

ANEXO I
MANIFESTAÇÃO

I – Fundamentação Legal

A presente contratação direta tem como fundamento o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”

II – Situação Emergencial

A situação emergencial diz respeito à **necessidade imediata de realização de limpeza e esgotamento de fossas sépticas em duas escolas da rede municipal de ensino**, localizadas no Município de Vargem Alta/ES, que se encontram em **estado crítico de esgotamento**.

A não realização do serviço poderá acarretar **transbordamento de resíduos, contaminação do ambiente escolar e risco à saúde de alunos, professores e servidores**, além de possível **interrupção das atividades escolares**, com prejuízos à comunidade atendida.

III – Impossibilidade de Realização de Licitação em Tempo Hábil

Considerando a urgência da situação, o tempo necessário à realização de procedimento licitatório inviabilizaria a solução tempestiva do problema, ampliando os riscos à saúde pública, à integridade estrutural dos prédios escolares e à continuidade do serviço educacional. A contratação direta, portanto, mostra-se a **única medida capaz de atender com a celeridade exigida pela situação**.

IV – Histórico Recente de Tentativa Frustrada de Contratação por Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Setor de Compras

Ressalte-se que o Município já havia adotado as providências administrativas para a contratação regular dos serviços por meio do PROCESSO Nº 3568/2024 – Pregão nº 028/2024. Contudo, o referido procedimento enfrentou problemas que inviabilizaram a contratação efetiva, frustrando a expectativa de atendimento da demanda pelos meios ordinários e contribuindo diretamente para o agravamento da situação atual.

V – Pesquisa de Preços e Escolha do Fornecedor

Foram realizadas tentativas de **obtenção de cotações com diversas empresas especializadas**, por meio de contatos telefônicos e envio de solicitações formais. No entanto, **apenas uma empresa apresentou orçamento formal**, o que evidencia a **baixa oferta local para esse tipo de serviço específico**.

Adicionalmente, foram realizadas consultas ao **Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços e outras bases públicas**, as quais indicaram que, **considerando o custo logístico da operação, a urgência do atendimento e a distância entre os centros urbanos e o local da demanda**, a proposta recebida diretamente apresenta-se **compatível com os preços de mercado e vantajosa para a Administração Pública**, especialmente pela disponibilidade imediata do prestador.

V – Objeto da Contratação

A contratação visa à **execução de serviços especializados de limpeza, esgotamento, transporte e destinação adequada dos resíduos de fossas sépticas de duas escolas da rede municipal de ensino**, situadas em áreas críticas do município.

VI – Prazo da Contratação

A contratação terá **prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos**, vedada a prorrogação, conforme o § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

VII – Conclusão

Diante da urgência real e concreta, da ameaça à continuidade do serviço público essencial e da inviabilidade de adoção de processo licitatório em tempo hábil, justifica-se a **contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, como medida legal, proporcional e necessária para salvaguardar o interesse público e a saúde da comunidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

Vargem Alta, ES, 29 de maio de 2025.

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 25/06/2025 14:11:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2025 14:11:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-580SST>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **25/06/2025 14:24:33** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #28 - 2025-580SST - 07 - TR - LIMPEZA DE FOSSA - EMERGENCIAL
- #29 - 2025-1TF82B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 25/06/2025 14:24:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2025 14:24:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1TF82B>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **25/06/2025 14:27:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#30 - 2025-0DK8HP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

SEGUE PARA AUTORIZAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 25/06/2025 14:27:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2025 14:27:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0DK8HP>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **25/06/2025 15:28:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#31 - 2025-2755HK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para análise e manifestação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 25/06/2025 15:28:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2025 15:28:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2755HK>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-0PKFG

Assunto: Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e caixa de gordura

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, na modalidade de dispensa de licitação, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das demandas desta e da Secretaria Municipal de Saúde.

O gestor solicitante justifica a contratação pela necessidade de realização dos serviços em caráter emergencial, considerando a recente revogação de licitação para tal finalidade, ante a ocorrência de possíveis irregularidades no certame, apuradas pelo TCEES, o que ocasionou a paralização na prestação dos serviços; e, logo após, houve necessidade iminente de atendimento a duas escolas e uma unidade de saúde, conforme consta de toda a documentação acostada aos autos.

CNPJ 31.723.570/0001-33

**Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

A urgência na prestação dos serviços foi fundamentada na impossibilidade de previsão antecipada da demanda, uma vez que diversos fatores contribuem para o atingimento dos limites volumétricos dos depósitos de detritos.

Deste modo, caracterizado o interesse público relacionado à demanda; ainda, restou dispensada a formalização do estudo técnico preliminar e do mapa de risco, nos termos do art. 8º, inciso II da Instrução Normativa SCL nº 03/2019 – versão 04.

Inicialmente, insta consignar que o processo administrativo sob análise foi recebido por esta Procuradoria, instruído pela seguinte documentação:

- Termo de autuação do processo, peça 1;
- Memorando inaugural, peça 2;
- Despacho autorizativo exarado pelo Chefe do Executivo, peça 4;
- Documento de formalização de demanda da Sec. Mun. de Educação – DESENTRANHADO, peça 10;
- Termo de designação de fiscal de contrato da Sec. Mun. de Educação, peça 13;
- Documento de formalização de demanda da Sec. Mun. de Educação – DESENTRNHADO, peça 18;
- Memorando da Sec. Mun. De Saúde, peça 20;
- Documento de formalização de demanda da Sec. Mun. de Saúde, peça 21;
- Termo de designação de fiscal de contrato da Sec. Mun. de Saúde, peça 22;
- Documento de formalização de demanda da Sec. Mun. de Educação, peça 26;
- Termo de referência, peça 28;
- Despacho autorizativo exarado pelo Chefe do Executivo, peça 31.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

CNPJ 31.723.570/0001-33

**Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

CNPJ 31.723.570/0001-33

**Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

“O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato.”¹

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Ademais, em âmbito municipal, há que se mencionar a edição da Instrução Normativa SCL nº 03/2019 – versão 04, a qual em seu art. 8º, inciso II, dispensou a elaboração de ETP nas situações emergenciais elencadas na NLLC.

Deste modo, considerando a natureza da contratação vislumbrada, bem como a existência de pressupostos que comprovam a situação emergencial, bem como a justificativa apontada pelo gestor quanto à modalidade pretendida, entendendo por dispensável referido documento.

Especialmente no tocante à presente contratação, há que se ponderar que, recentemente, houve necessidade de revogação de licitação já realizada anteriormente

¹ TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

para tal finalidade, ante o levantamento de eventuais irregularidades na utilização do Sistema de Registro de Preços para realização do certame. Deste modo, ainda que houvesse o devido planejamento, não fora possível manter a execução dos serviços da forma inicialmente pretendida e, em seguida, houve o surgimento de demandas que já se encontram em estado emergencial.

Nesse sentido, **há que se ponderar que, inobstante seja realizada a contratação em caráter de urgência, cumpre a esta Procuradoria recomendar a adoção imediata das providências necessárias à realização de novo certame licitatório**, com o fito de que haja a regular prestação dos serviços na forma legal.

2.2. Da modalidade dispensa de licitação e sua aplicação em caráter emergencial

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza tal iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A dispensa da mesma constitui exceção, a ser adotada em casos excepcionais.

Assim, a dispensa de licitação constitui prerrogativa da gestão pública, prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021, usada para garantir o provimento dos bens e serviços necessários à gestão pública com mais rapidez, em contextos previstos por Lei, bem como em obediência aos parâmetros observados quando do efetivo planejamento.

Em âmbito municipal, a regulamentação para tal modalidade encontra amparo na Instrução Normativa SCL nº 03/2019, atualizada em sua quarta versão; tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

instrumento estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para aquisições de bens, serviços e obras contratadas por meio de contratação direta, e dá outras providências.

Acerca das hipóteses para que seja possível a contratação por dispensa de licitação, no presente caso caracterizada pela emergência mencionada pelo gestor, prevê o artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando **caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para **aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Logo, verifica-se a existência de permissivos legais, a serem adotados a partir da certificação dos solicitantes, sem prejuízo da devida instrução processual, conforme se observará. Isto, especialmente, **sugerindo-se a juntada aos autos de documentos passíveis de comprovar a situação emergencial atualmente existente**, a fim de corroborar a declaração dos gestores.

2.3. Da documentação necessária à instrução processual

A Lei de Licitações elenca, expressamente, em seu art. 72, toda a documentação necessária a instrução do feito quando da pretensão de contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, há que se ponderar que a documentação relacionada ao inciso I já compõe os autos, de modo que a demanda restou formalizada por meio dos docs. 2025-7TPW67 e 2025-2NJBZT; quanto ao inciso II, a estimativa da despesa já consta do processo, na forma dos valores referenciais constantes do termo de referência (doc. 2025-580SST); ato contínuo, o presente parecer está previsto no inciso III.

Já no que diz respeito à comprovação de existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa, prevista no inciso IV, tem-se que a mesma deve ser certificada antes do regular prosseguimento do feito, nos termos do art. 10 da IN 03/2019 – versão 04, por meio de manifestação compatível ou emissão de nota de pré-empenho.

Por conseguinte, **o atendimento aos incisos V a VII compete ao Agente de Contratação, tal qual a publicação disposta no parágrafo único.** Importante citar, expressamente, que para a presente contratação não se faz necessária a publicação constante do §3º do art. 75 da Lei de Licitações, a saber que esta somente é obrigatória nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Por fim, consta autorização pelo Chefe do Executivo prevista no art. 9º da IN 03/2019 sob o doc. 2025-V2H8DT, ratificada no doc. 2025-2755HK, como condição de validade dos atos a serem praticados; **já aquela prevista no art. 13 do mesmo dispositivo deverá ser efetivada ao final da tramitação.**

2.4. Da composição de preços

Verifica-se dos autos que não foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento, sendo **necessária sua juntada para regularização da instrução**; estas, portanto, devem estar em conformidade à Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021.

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

[...]

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantagem para a Administração Pública. Deste modo, **devem ser apresentadas pela pasta solicitante as fontes utilizadas para composição dos preços constantes do termo de referência, atendidos os respectivos requisitos do dispositivo legal supramencionado, a depender da fonte a ser utilizada.** É importante mencionar que a pesquisa deve abordar a maior amplitude possível e, principalmente, refletir com a maior precisão a realidade mercadológica local.

Por fim, tem-se que **caberá ao Agente de Contratação, em seus atos posteriores, a seleção da melhor proposta apresentada e, ainda, a elaboração da justificativa relacionada a escolha do fornecedor e do preço apurado.**

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Agente de contratação designado por intermédio da respectiva Portaria, sendo imprescindível a **juntada de sua regular publicação.**

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

Concluindo, fiscais de contrato titular e suplente devidamente designados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério de cada gestor solicitante (doc. 2025-8MWLXQ e 2025-P4MDK1).

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, **desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas**, com as devidas publicações a serem realizadas durante sua tramitação e também quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos.

Encaminho, portanto, os autos ao Agente de Contratação, em conformidade à previsão contida no art. 11 da IN/SCL nº 03/2019, para o devido prosseguimento.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 26 de junho de 2025.

Flavia Scabelo
Subprocuradora Geral – Dec. 5452/2025
OAB/ES 31.374

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS)
GAPM - PMVA
assinado em 26/06/2025 15:06:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/06/2025 15:06:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RH8NHW>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **26/06/2025 15:07:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#32 - 2025-RH8NHW - PARECER DISPENSA - PROC. 2025-0PKFG - LIMPEZA DE FOSSA - EMERGENCIAL

#33 - 2025-10H83Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 26/06/2025 15:07:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/06/2025 15:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-10H83Q>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **26/06/2025 15:58:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#34 - 2025-H205NW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Ao setor de compras

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 26/06/2025 15:58:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/06/2025 15:58:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H205NW>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **27/06/2025 13:15:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEME - GASEME - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#35 - 2025-MCB4X7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

SEGUE PARA INCLUSÃO DE NOVO DFD.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 27/06/2025 13:15:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 13:15:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MCB4X7>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: 27/06/2025 13:46:31 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEME - GASEME - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DESENTRANHADO

#26 - 2025-7TPW67 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - Limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas e bem como limpeza de caixa de gordura.

DOCUMENTO ENTRANHADO

#36 - 2025-HGR4DW - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

Retirado para correção.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSEME - SEME - PMVA

assinado em 27/06/2025 13:46:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 13:46:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HGR4DW>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: 27/06/2025 13:47:32 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEME - GASEME - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINO

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM -
SEFIN - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#37 - 2025-43T6BK - DFD - Limpeza de fossa
#38 - 2025-45MKPP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Segue para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSEME - SEME - PMVA

assinado em 27/06/2025 13:47:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 13:47:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-45MKPP>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **27/06/2025 14:41:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO

#28 - 2025-580SST - 07 - TR - LIMPEZA DE FOSSA - EMERGENCIAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#39 - 2025-5KZR3V - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

CORREÇÃO DA TR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 27/06/2025 14:41:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 14:41:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5KZR3V>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **27/06/2025 14:55:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEME - GASEME - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#40 - 2025-F041XN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

SEGUE PARA CORREÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 27/06/2025 14:55:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 14:55:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F041XN>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **27/06/2025 15:04:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEME - GASEME - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DESENTRANHADO

#37 - 2025-43T6BK - DFD - Limpeza de fossa

DOCUMENTO ENTRANHADO

#41 - 2025-VZBG95 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

Retirado para correção.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSEME - SEME - PMVA

assinado em 27/06/2025 15:04:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 15:04:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VZBG95>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **27/06/2025 15:05:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEME - GASEME - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINO

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#42 - 2025-JRSWRK - DFD - Limpeza de fossa
#43 - 2025-MH8WMJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Segue para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 27/06/2025 15:05:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 15:05:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MH8WMJ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2025-0PKFG

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- ☒ **Dispensa**
☐ Inexigibilidade
☐ Pregão
☐ Concorrência

TIPO

- ☒ **Menor Preço Global** ☐ Menor Preço por Lote ☐ Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- ☐ Bens ☒ **Serviços** ☐ Obras

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, bem como limpeza de caixa de gordura e desentupimento com maquinário.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a revogação do procedimento licitatório anteriormente instaurado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, motivada por vícios e/ou fatos supervenientes que comprometeram a validade e eficácia da contratação — e com fundamento na prevenção de eventuais prejuízos ao erário, na responsabilização de agentes públicos e, sobretudo, na preservação dos princípios da legalidade, moralidade administrativa e segurança jurídica — justifica-se, por meio deste documento, a necessidade de contratação emergencial.

A medida de revogação do certame foi uma ação preventiva e responsável da Administração Pública, em consonância com os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União (TCU) e os preceitos da Constituição Federal.

O objeto da presente demanda refere-se à prestação de serviços emergenciais de limpeza de fossas sépticas na unidade escolar EMEB Alzira Gomes, que atende aproximadamente 650 alunos, além de servidores docentes e administrativos. Devido à insuficiência da infraestrutura sanitária frente ao aumento da demanda, nas últimas semanas observou-se uma situação crítica, caracterizada por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Setor de Compras

-
- Transbordamento de fossas sépticas;
 - Pias entupidas;
 - Retorno de água nas instalações da cozinha.

Tais eventos representam um risco iminente à saúde pública, segurança alimentar e ao pleno funcionamento da unidade escolar, exigindo providências imediatas para evitar a interrupção das atividades educacionais e garantir um ambiente escolar seguro e salubre. Amparados no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em razão de emergência ou calamidade pública, solicita-se a autorização para realização da contratação por dispensa de licitação. A medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando a regularidade do funcionamento da unidade escolar e a proteção à saúde da comunidade escolar envolvida.

2.2. A Unidade Básica de Saúde de Richmond, pertencente a localidade de mesmo nome, é um estabelecimento da Atenção Primária à Saúde, que atende diariamente uma média de 50 pacientes, sendo responsável por serviços essenciais da atenção primária à saúde da população local e outros locais que fazem parte do território como as localidades de São Carlos, São Benedito, Alto Boa Vista, Guiomar, Vargem Grande, Morro do Sal e Córrego do Ouro. Atualmente esta Unidade de Saúde está com a fossa cheia e caixa de gordura entupida. Sendo que o esgoto está retornando para dentro da Unidade de Saúde impossibilitando assim o atendimento. Local que exige rigorosa medida de assepsia para garantir que o paciente fique livre de contaminação. Sendo assim, tivemos que fechar a unidade de Saúde e deixando uma população desassistidas nesse momento. Recentemente, foi identificado o transbordamento da fossa séptica da unidade, com risco iminente de contaminação ambiental, proliferação de vetores e comprometimento da higiene e segurança sanitária da UBS. A situação foi confirmada por vistoria técnica realizada na data de 12/06/2025, apontando a necessidade de esgotamento imediato. A continuidade da operação da UBS nas atuais condições representa sério risco à saúde pública e ao meio ambiente, além de comprometer o funcionamento regular da unidade. Diante da urgência e da inexistência de contrato vigente com empresa especializada para este tipo de serviço, torna-se necessária a contratação emergencial, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para evitar prejuízos à população e à administração pública. A situação demanda atendimento imediato, sendo inviável a realização de processo licitatório convencional devido ao tempo necessário para sua tramitação. A contratação emergencial visa, portanto, garantir a continuidade dos serviços de saúde, resguardando a segurança dos usuários e profissionais da UBS. Diante do exposto, justifica-se a contratação emergencial de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza e esgotamento da fossa séptica da UBS de

Página 2 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

Richmond, de forma a restabelecer condições sanitárias adequadas e garantir a continuidade do atendimento à população.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINÁRIO - Capacidade máxima de 10.000 L; - Mangueira de sucção para retirada dos resíduos; - Transporte e destinação final dos resíduos.	UNID	05	R\$ 1.480,00	R\$ 7.400,00
02	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO - Capacidade máxima de 10.000 L; - Mangueira de sucção para retirada dos resíduos; - Transporte e destinação final dos resíduos.	UNID	06	R\$ 1.480,00	R\$ 8.880,00
03	DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO Desentupimento com maquinário de Hidrojateamento com capacidade mínima de 8.000 L de água; Torpedos de diversos tamanhos; Mangueira de no mínimo 80 m; - Desentupimento de caixa de gordura; - Desentupimento de fossa séptica; - Desentupimento de vasos sanitários; - Desentupimento de pias; - Desentupimento de ralos	UNID	07	R\$ 1.480,00	R\$ 10.360,00
TOTAL					R\$ 26.640,00

Com vistas à adequada instrução do presente processo licitatório, informamos que foram realizadas diversas tentativas de obtenção de cotações junto a empresas especializadas no objeto demandado. Os contatos foram realizados por meio de ligações telefônicas e do envio de solicitações formais por correio eletrônico (e-mail), conforme documentação comprobatória anexa.

Apesar dos esforços empreendidos, apenas uma empresa apresentou orçamento formal. Tal fato evidencia a baixa oferta local para o tipo específico de serviço demandado, dificultando a obtenção de múltiplas propostas diretamente junto ao mercado fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Setor de Compras

Paralelamente, visando ampliar a base de referência para composição do valor estimado, foram realizadas consultas complementares às seguintes fontes públicas:

- Painel de Preços do Governo Federal (PNCP);
- Banco de Preços;
- Contrato vigente em outro município, com objeto semelhante.

Essas fontes são reconhecidas como válidas para fins de estimativa de preços, conforme previsto na **Instrução Normativa nº 65/2021 da SEGES/ME**, além de outros normativos aplicáveis à matéria.

Cabe destacar que, ao considerar as características específicas do serviço — incluindo os custos logísticos envolvidos, a urgência no atendimento e a distância entre centros urbanos e o local da demanda — a proposta recebida diretamente revela-se compatível com os preços de mercado e vantajosa para a Administração Pública. Tal proposta se destaca ainda pela **disponibilidade imediata do prestador**, o que reforça sua adequação frente ao interesse público.

Dessa forma, entende-se que a estimativa de preços apresentada está **devidamente fundamentada**, com base em **fontes confiáveis**, refletindo os preços atualmente praticados no mercado e respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa:	090100.1236500502.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa:	33903900000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	150000250000 – MDE
Ficha:	0000339

Órgão	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa:	080100.1030100132.033
Elemento de Despesa:	33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	150000150000
Ficha:	067



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

5. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará nos locais especificados abaixo:

Endereço: EMEB Alzira Gomes - R. Ver. Pedro Israel David – Centro - Vargem Alta, ES, 29295-000

Endereço: CMEI Agnes Yung – R. Eugenio Fassarella, S/N – Castelinho – 29296-000, Vargem Alta – ES

Endereço: Unidade Básica de Saúde de Richmond - Rod. Jorge Féres - Vargem Alta, ES, 29295-000

Telefone de contato: (28) 99902-7616 (Educação), (28) 3528-1681 (Saúde) ou (28) 99902-7588 (Compras).

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

7.1. O valor total estimado da contratação será apurado em planilha de formação de preços, com base em pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras da municipalidade, visando à definição do preço de referência que orientará o critério de aceitação das propostas no processo licitatório.

7.2. Será considerada vencedora a proposta que comprove a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial da empresa proponente, demonstre capacidade de cumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste instrumento e, sobretudo, **apresente vantajosidade para a Administração Pública**, considerando a compatibilidade com os preços de mercado, a economicidade, a eficiência na execução e o atendimento ao interesse público.

7.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da eventual e futura contratação;

7.4. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

7.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Administração Pública Municipal, por meio da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme será especificado nos autos do processo administrativo correspondente.

7.6. O preço que vigorará no contrato corresponde ao preço unitário proposto, tendo como data-base o mês da celebração do contrato;

8. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço será na forma imediata, conforme demanda e justificativa.

8.2 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (05) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (20) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de (10) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

9.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A HABILITAÇÃO

(X) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional conforme exigência do objeto.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Compatibilidade com o objeto da licitação;
Obedeceu ao prazo de entrega em outros órgãos/entes.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras exigências de qualificação técnica:

Serão consideradas inabilitadas a proposta da empresa que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(X) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

(X) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(X) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

(X) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

(X) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(X) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A empresa não poderá danificar, alterar, ou causar qualquer dano ao meio ambiente para execução do objeto, sendo responsável por qualquer dano causado.

b) (Não) Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

c) O fornecedor será selecionado por meio da realização de **dispensa**, que culminará com a seleção da proposta de global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

d) Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

() Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Setor de Compras

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\geq 1,0$
-------------	---	------------

SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\geq 1,0$
-------------	--	------------

EG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	$\leq 1,0$
-------------	--	------------

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$> 1,0$
-------------	---	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

Passivo Circulante

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DO MATERIAL

Representantes da Secretaria de Educação para o recebimento, acompanhamento e fiscalização, juntamente com o Secretário Municipal de Educação:

Nome do servidor: SARA ANDRESSA SARTORI

Matrícula: nº 000316

Nome do servidor: SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES

Decreto: nº 5521/2025

Representantes da Secretaria de Saúde para o recebimento, acompanhamento e fiscalização, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde:

Nome do servidor: MARIA APARECIDA VIANA MARCHETI

Matrícula: nº 010723

Nome do servidor: SUELEN SCHIAVO SALAVADOR

Matrícula: nº 010918



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

10.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

10.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Setor de Compras

10.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 Os materiais/serviços estarão sujeitos à aceitação pelas Secretarias participantes a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) serviço(s) não esteja(am) de acordo com o especificado;

12. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Para cumprimento da medição dos serviços, a CONTRATADA protocolará, medição contendo relatório dos serviços prestados no mês referente,

12.2. O prazo para a fiscalização do CONTRATANTE se manifestar sobre a aprovação e liberação da medição apresentada será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo;

12.3. Após manifestação do FISCAL, favorável à aprovação e liberação da medição, a mesma será encaminhada para a autoridade superior aprovar o faturamento e posterior pagamento, desde que observadas às obrigações contratuais por parte da CONTRATADA;

12.4. Após aprovação da autoridade superior a medição será encaminhada para o Setor de Compras para solicitação da nota fiscal e a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, tais como:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- g) Certidão de Falência e Concordata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

12.6. Ficam dispensados de serem apresentados os documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, quando os mesmos não estiverem com a validade expirada.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda corrente, integralmente, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

13.2. O atesto da fatura será efetuado pelo fiscal do contrato, o qual anexará à mesma a ordem de serviço emitida, sendo que o orçamento apresentado estará anexado a tal ordem de serviço.

13.3. Quando do faturamento dos serviços, os mesmos devem ser feitos pela Secretaria Municipal de Educação, por dotação orçamentária específica;

13.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

13.5. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza.

13.7. Se quando da efetivação do pagamento, os documentos apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos.

13.8. Serão retidos, na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se a contratada for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecerá a legislação específica.

13.9. Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

13.10. Não haverá reajuste de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes neste termo de referência.

14.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

14.2. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

14.3. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;

14.4. Providenciar as inspeções da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, com vistas ao cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

14.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;

14.6. O CONTRATANTE, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA, relativas às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de execução dos serviços durante a vigência do contrato, observados os quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

15.1. Executar o objeto em sua totalidade, executando os serviços com pessoal idôneo, devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que é responsável legal, administrativa e técnica pelos serviços executados;

15.2. Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços. A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas para a contratação;

15.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a entender prontamente;

15.4. Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, quaisquer informações e ou esclarecimento sobre o andamento dos serviços;

15.5. O presente Termo de Referência não servirá de nenhuma forma como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

15.6. Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE, cabendo-lhe responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

inadimplência de tais obrigações, não transfere ao CONTRATANTE, a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

15.7. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadoras de Segurança, medicina e Higiene do Trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar e assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do CONTRATANTE;

15.8. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

15.9. Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar ao CONTRATANTE ou a terceiros;

15.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

15.11. Prestar os serviços com integral observância das disposições exigidas, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo mão-de-obra, e, quando assim determinado, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

15.12. Responder perante o CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, se aplicável;

15.14. Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas, ajudantes, funcionários e demais necessários ao bom desempenho dos serviços, correndo por sua conta também, os encargos sociais, uniformes, vestiários e demais exigências das leis trabalhistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

15.15. A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto contratado;

15.16. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

15.17. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução dos serviços;

15.18. Apresentar a ART e/ou RRT no respectivo conselho de classe, referente à execução dos serviços e elaboração do produto final, no que competir;

15.19. Apresentar os respectivos documentos de responsabilidade técnica, devidamente registrados nos conselhos de classe a que lhes competem, referente à execução dos serviços e elaboração do produto final, no que competir;

15.20. A verificação de quaisquer falhas no projeto/serviço que importem em prejuízo ao CONTRATANTE ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial dos serviços;

15.21. Será a CONTRATADA responsabilizada administrativamente por falhas ou erros no serviço que vierem a acarretar prejuízos ao CONTRATANTE, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei;

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.133/21.

16.2. À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Moratória;
- d) Compensatória.
- e) Cancelamento da ordem de Serviço ou rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

f) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Vargem Alta ES;

g) Impedimento de licitar junto o Município de Vargem Alta ES e;

h) Declaração de inidoneidade.

16.3. A penalidade de advertência será aplicada em ocorrências de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

16.4. A penalidade de multa compensatória será aplicada no patamar de:

16.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de serviço, nos casos da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da Ordem de Serviço a ser expedida;

b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;

c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/ contratuais.

16.4.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos da CONTRATADA:

a) Inexecutar totalmente do objeto da ata e/ou contrato;

16.4.3. Caso a CONTRATADA se recuse a assinar o Contrato, não fornecer os serviços/materiais objeto deste instrumento, não atender ao disposto no Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto na Lei Federal nº. 14.133/21, devendo as licitantes remanescentes serem convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

16.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, observará o mesmo percentual do subitem 16.4.1, e será aplicada de forma proporcional sobre a parte da obrigação inadimplida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

16.4.5. O valor correspondente às multas (moratória e/ou compensatória) serão abatidos dos eventuais pagamentos que a CONTRATADA tenha a receber da Administração.

16.4.6. A aplicação da penalidade de multa (moratória e/ou compensatória) não afasta a aplicação da penalidade de suspensão, impedimento de licitar ou contratar, bem como a declaração de inidoneidade.

16.5. A penalidade de suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE será aplicada após procedimento administrativo regular com critérios de conveniência administrativa e observados as leis e princípios administrativos, podendo ser aplicada suspensão com prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções.

16.6. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE será aplicada após procedimento administrativo regular com critérios de conveniência administrativa e observados as leis e princípios administrativos, podendo ser descredenciada pelo prazo de até 05 (cinco) anos, independentemente das demais sanções cabíveis;

16.7. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, ocorrerá quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

16.7.1. A declaração de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo regular que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida na Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

16.11. As penalidades impostas nesta cláusula não excluem outras previstas no edital do certame, ata de registro, contrato, na Lei nº 14.133/21 e na legislação aplicável ao caso.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

17.2. Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas conforme a Lei nº 14.133/21.

VIII. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido da Lei Federal nº 14.133/21;

Página 23 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

XIII. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XV. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

17.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação;

17.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

17.3.2. Quando a rescisão ocorrer com na Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I. Devolução de garantia;

II. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III. Pagamento do custo da desmobilização.

17.3.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

17.4. Demais situações serão analisadas individualmente e com base na legislação vigente e correlata.

18. DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Havendo necessidade justificada de paralisar a execução da prestação de serviços, mediante requerimento da parte interessada, deve ser encaminhado o pedido para o Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual solicitará manifestação técnica (do fiscal) e no final, poderá deferir ou não sua paralisação mediante a elaboração do termo de paralisação de prestação de serviços;

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A empresa contratada deverá ser especializada e possuir a devida qualificação técnica para a execução do objeto.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, além das demais legislações vigentes.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. O Contratante é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir.

23. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Para elaboração do presente Termo de referência, o Setor de Compras utilizou informações encontradas na internet, pesquisa de mercado.

Vargem Alta, ES, 11 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Thainá da Silva Rigo (Setor de Compras)

Nº Matrícula: 010450

Assinatura:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: Walaci Pizetta

Nº Matrícula: 002179 (DECRETO Nº 5520, DE 02 DE JANEIRO DE 2025)

Assinatura:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Edna Maria da Silva

Nº Matrícula: 010721 (DECRETO Nº 5495, DE 02 DE JANEIRO DE 2025)

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

ANEXO I
MANIFESTAÇÃO

I – Fundamentação Legal

A presente contratação direta tem como fundamento o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”

II – Situação Emergencial

A situação emergencial diz respeito à **necessidade imediata de realização de limpeza e esgotamento de fossas sépticas em duas escolas da rede municipal de ensino**, localizadas no Município de Vargem Alta/ES, que se encontram em **estado crítico de esgotamento**.

A não realização do serviço poderá acarretar **transbordamento de resíduos, contaminação do ambiente escolar e risco à saúde de alunos, professores e servidores**, além de possível **interrupção das atividades escolares**, com prejuízos à comunidade atendida.

III – Impossibilidade de Realização de Licitação em Tempo Hábil

Considerando a urgência da situação, o tempo necessário à realização de procedimento licitatório inviabilizaria a solução tempestiva do problema, ampliando os riscos à saúde pública, à integridade estrutural dos prédios escolares e à continuidade do serviço educacional. A contratação direta, portanto, mostra-se **a única medida capaz de atender com a celeridade exigida pela situação**.

IV – Histórico Recente de Tentativa Frustrada de Contratação por Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Setor de Compras

Ressalte-se que o Município já havia adotado as providências administrativas para a contratação regular dos serviços por meio do PROCESSO Nº 3568/2024 – Pregão nº 028/2024. Contudo, o referido procedimento enfrentou problemas que inviabilizaram a contratação efetiva, frustrando a expectativa de atendimento da demanda pelos meios ordinários e contribuindo diretamente para o agravamento da situação atual.

V – Pesquisa de Preços e Escolha do Fornecedor

Foram realizadas tentativas de **obtenção de cotações com diversas empresas especializadas**, por meio de contatos telefônicos e envio de solicitações formais. No entanto, **apenas uma empresa apresentou orçamento formal**, o que evidencia a **baixa oferta local para esse tipo de serviço específico**.

Adicionalmente, foram realizadas consultas ao **Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços e outras bases públicas**, as quais indicaram que, **considerando o custo logístico da operação, a urgência do atendimento e a distância entre os centros urbanos e o local da demanda**, a proposta recebida diretamente apresenta-se **compatível com os preços de mercado e vantajosa para a Administração Pública**, especialmente pela disponibilidade imediata do prestador.

V – Objeto da Contratação

A contratação visa à **execução de serviços especializados de limpeza, esgotamento, transporte e destinação adequada dos resíduos de fossas sépticas de duas escolas da rede municipal de ensino**, situadas em áreas críticas do município.

VI – Prazo da Contratação

A contratação terá **prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos**, vedada a prorrogação, conforme o § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

VII – Conclusão

Diante da urgência real e concreta, da ameaça à continuidade do serviço público essencial e da inviabilidade de adoção de processo licitatório em tempo hábil, justifica-se a **contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, como medida legal, proporcional e necessária para salvaguardar o interesse público e a saúde da comunidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Compras

Vargem Alta, ES, 29 de maio de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0PKFG GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 14/07/2025 14:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 287

2025-3N2GJL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 15:21 PÁGINA 29 / 30

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 27/06/2025 15:21:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 15:21:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3N2GJL>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **27/06/2025 15:24:50** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#44 - 2025-3N2GJL - 07 - TR - LIMPEZA DE FOSSA - EMERGENCIAL

#45 - 2025-G2G6JN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

ENTRANHAMENTO DE TR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 27/06/2025 15:24:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 15:24:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G2G6JN>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

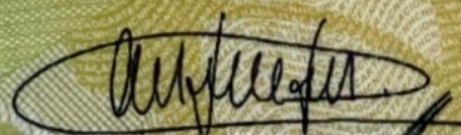
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME

CARLOS FERNANDES JUNIOR





OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

VITORIA, ES

DATA EMISSÃO

10/11/2021



Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

ESPIRITO SANTO

DETRAN CONTINUA

GARANTIA
SERVICOS
ESPECIALIZADOS
LTDA:05142975000
178

Digitally signed by
GABRIELA SERVICOS
ESPECIALIZADOS
LTDA:05142975000178
Date: 2022.07.24
14:43:27 -03:00





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 15:27:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H3NVFT>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 05.142.975/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:20 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **1995.F072.6777.F959**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4MJJXT>



CADASTRO ESTADUAL Nº 20542023

Tipo de Cadastro: RENOVAÇÃO

Vigência: 21/08/2023 a 09/08/2028

Razão Social: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nome Fantasia: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 05142975000178

Endereço: ARMANDO GUIMARÃES , 150

Bairro: ITARARÉ

CEP: 29047510

Município: VITÓRIA

UF: ES

Responsável Técnico (RT): MARCIEL COELHO LOVATTI

Formação Profissional do RT: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conselho de Classe: CREA

Número do Registro: 007948D

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ CADASTRADO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL PARA FINS DE EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM TODO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME DETERMINA O ART. 21 DA PORTARIA SESA 064-R, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, PODENDO EXECUTAR EXCLUSIVAMENTE OS PROCEDIMENTOS FACULTADOS PELOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES.

Ficam autorizados a atuar em todo o Estado os veículos:

Marca: FIAT Modelo: UNO MILLE Placa: OVH1633 Chassi: BD15844AD6844534

Marca: VOLKSWAGEN Modelo: SAVEIRO Placa: PPK5I73 Chassi: 9BWKB45U9HP049793

Com as seguintes observações e/ou restrições:

As declarações e os dados fornecidos pelos responsáveis pelo estabelecimento são de sua inteira responsabilidade, sob pena de cancelamento deste documento caso o mesmo deixe de atender aos dispositivos sanitários legais vigentes ou apresente documentos, declarações ou dados falsos, irregulares, inexatos e/ou inaptos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Emitida por:
Núcleo Especial de Vigilância Sanitária - NEVS - SESA/ES

Nº do Processo:
00030941/2023

Data e Hora de Emissão:
21/08/2023 08:42

Chave de Validação: 02A8F865-C927-F30B-E063-2845F30A5DB3

Para checar a autenticidade do documento, acesse o site: <https://saude.es.gov.br/visa/servicosdigitais> e insira a chave de validação.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0C7N5Q>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000783200

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 05.142.975/0001-78

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/05/2025**, válida até **27/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/05/2025.

Autenticação eletrônica: **001E.B83D.2A10.98F6**





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-428GSN>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.142.975/0001-78

Certidão nº: 13232669/2025

Expedição: 06/03/2025, às 10:48:42

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.142.975/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-06WBDB>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA**

Com fundamento no inciso VII, do art. 164 da Resolução RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, o Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados certifica que a empresa abaixo descrita, conforme Ato Normativo nº 3.173, de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2022 foi autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde a prestação de serviço de: esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitários de Aeronaves, Embarcações e Veículos Terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira em todo território nacional.

Razão Social:	Garantia Serviços Especializados Ltda
CNPJ:	05.142.975/0001-78
Nº Processo:	25748.000558/2022-04
Endereço:	R. Armando Guimarães, nº 150
Bairro:	Itararé
CEP:	29.047-510
Município:	Vitória
UF:	ES

Brasília, ____ de ____ de ____.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gonçalves Araujo Rios, Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados**, em 09/01/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2141797** e o código CRC **9EA3A150**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4K37GV>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA).

Dados da Certidão

Razão Social: GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS

CNPJ: 05.142.975/0001-78

Data de Expedição: 09/06/2025 09:11:55

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024697726 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: ITARARE

Logradouro: RUA ARMANDO GUIMARÃES

Número: 150

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.047-510

-- CONTATO --

Email: CONTASAPAGAR@GARANTIA.SE.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3317-3408

Telefone Celular: (27) 99291-4241

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M3QGCD>



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 29/05/2025 - 10:50h

CNPJ: 05142975000178

RAZÃO SOCIAL/NOME: GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 28/07/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 29/05/2025 às 10:50 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

a52c64d3-5f82-4e25-b9b5-85c9f2080a97

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FH64JV>

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0PKFG GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 14/07/2025 14:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 287



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.142.975/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2002
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARMANDO GUIMARAES	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 29.047-510	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------------------	--	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RH@GARANTIASE.COM.BR	TELEFONE (27) 3317-3408/ (27) 8158-4134
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 16:02:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0PKFG GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 14/07/2025 14:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 287



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.142.975/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2002
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-02 - Escafandria e mergulho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
96.01-7-01 - Lavanderias
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARMANDO GUIMARAES	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 29.047-510	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------------------	--	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RH@GARANTIASE.COM.BR	TELEFONE (27) 3317-3408/ (27) 8158-4134
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 16:02:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.142.975/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2002	
NOME EMPRESARIAL GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ARMANDO GUIMARAES		NÚMERO 150		COMPLEMENTO *****	
CEP 29.047-510	BAIRRO/DISTRITO ITARARE		MUNICÍPIO VITORIA		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO RH@GARANTIASE.COM.BR		TELEFONE (27) 3317-3408/ (27) 8158-4134			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 16:02:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4J7268>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.142.975/0001-78

Razão

Social: GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

Endereço: R ARMANDO GUIMARAES 150 / ITARARE / VITORIA / ES / 29047-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060704521202123180

Informação obtida em 11/06/2025 08:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9TQ6GX>



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 42153

Validade: 25/08/2025

Protocolo: 00392601/2025

Razão Social: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP

Endereço: RUA ARMANDO GUIMARÃES, nº 150. ITARARÉ

Município / UF: VITÓRIA - ES

Registro CREA-ES: 6803 **Registrada desde:** 18/09/2002

Data de reabilitação:

Capital social: 150.000,00 **Data Reg. Capital:** 12/07/2023

CNPJ: 05142975000178

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	AGRONOMIA
CIVIL	ENGENHARIA AMBIENTAL
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"A SOCIEDADE QUE TEM POR OBJETO SOCIAL A EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS A SEGUIR: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTOS; 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7719-05/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4923-0/02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOBRE REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 4930-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD. MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4923-0-01 - TRANSPORTE DE TAXI; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4322-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 9601-7/01 - LAVANDERIAS E TINTURARIAS; 8121-4-00 - LIMPEZAS EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7490-1-02 - ATIVIDADES DE ESCAFANDRIA E MERGULHO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS COMO RESGATES, AVALIAÇÕES, MANUTENÇÃO DE NAVIOS, ETC.".

Responsáveis Técnicos:

MARCIEL COELHO LOVATTI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-007948/D

Data de Registro: 23/03/2001

Registro Nacional (RNP): 0802507778

Data do Visto:

Data do Vínculo: 08/09/2020

Títulos:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

- ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

BRUNO MACEDO HAJE SILVA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:ES-009605/DData de Registro:12/05/2003

Registro Nacional (RNP):0805368639Data do Visto:Data do Vínculo:11/08/2020

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

IVAN HOTT GOMES

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:ES-034823/DData de Registro:11/04/2014

Registro Nacional (RNP):0813142148Data do Visto:Data do Vínculo:25/03/2025

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- PARÁGRAFO 1º DO ART. 5º DA RES. Nº 1.073/2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. Nº 218/1973, DO CONFEA, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/1966 E OS ART. 28º E 29º DO DEC. Nº 23.569/1933, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RES. Nº 1.073/2016, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

ENGENHEIRO AMBIENTAL

- ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 447/2000 DO CONFEA

Sócios / Diretores:

CARLOS FERNANDES JUNIOR

Início:08/07/2002

Qualificação:EMPRESÁRIO

MARIA FATIMA DE AMORIM FERNANDES

Início:20/07/2020

Qualificação:EMPRESÁRIA

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	1.076,78	29/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	581,96	01/04/2024		ES	Quitado
2024	Única	771,86	31/10/2024		ES	Quitado
2023	Única	712,81	11/04/2023		ES	Quitado
2022	Única	545,84	23/03/2022		ES	Quitado
2021	Única	545,84	26/04/2021		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 42153

Emitida via Internet em: quinta-feira, 26 de junho de 2025 08:30

Acesso realizado utilizando o IP: 189.112.36.145

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço N° 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M0Z9SX>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Licenciamento Ambiental

**Declaração de Dispensa de
Licença Ambiental Municipal**

Documento
CNPJ 05.142.975/0001-78

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9795, de 09 de novembro de 2021, e pelo Decreto nº 20.258, de 29 de dezembro de 2021, com base nos autos do Processo Administrativo nº /, expede a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental Municipal, exclusivamente para as atividades descritas nessa Declaração.

Nome/ Nome Empresarial

GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nome Fantasia

Endereço

RUA ARMANDO GUIMARÃES, 150, , ITARARÉ, VITORIA - ES

Inscrição municipal

819859

Tipo de Unidade

Escritório de Contatos da
Empresa

Processo

/

Área Empreendimento

204,06m²

ATIVIDADES CNAE:

3319-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4322-3/03	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4330-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399-1/04	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4923-0/01	SERVIÇO DE TÁXI
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/01	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731-4/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

ESTA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DA ATIVIDADE para fins de fiscalização. É obrigatório informar a Prefeitura Municipal de Vitória toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental."

Data Licenciamento

23/05/2023

Data Expedição

26/06/2023

Data Validade

23/05/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :a01ef4c6-ddc7-4bbd-8c14-a56f2e971a8c



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Licenciamento Ambiental

**Declaração de Dispensa de
Licença Ambiental Municipal**

Documento
CNPJ 05.142.975/0001-78

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9795, de 09 de novembro de 2021, e pelo Decreto nº 20.258, de 29 de dezembro de 2021, com base nos autos do Processo Administrativo nº /, expede a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental Municipal, exclusivamente para as atividades descritas nessa Declaração.

Nome/ Nome Empresarial

GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nome Fantasia

Endereço

RUA ARMANDO GUIMARÃES, 150, , ITARARÉ, VITORIA - ES

Inscrição municipal

819859

Tipo de Unidade

Escritório de Contatos da
Empresa

Processo

/

Área Empreendimento

204,06m²

8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9601-7/01	LAVANDERIAS
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Com as restrições e condições abaixo:

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Esta Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (DDLA) está sendo concedida em conformidade com a Portaria SEMMAM nº 01/2022.

Esta DDLA não exime o empreendedor do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação, em especial as normas de proteção ao meio ambiente, incluindo as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público. Caso ocorram reclamações quanto a problemas de ruído ou odores provenientes da atividade, medidas adequadas deverão ser adotadas para a sua correção.

ESTA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DA ATIVIDADE para fins de fiscalização. É obrigatório informar a Prefeitura Municipal de Vitória toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental."

Data Licenciamento
23/05/2023

Data Expedição
26/06/2023

Data Validade
23/05/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :a01ef4c6-ddc7-4bbd-8c14-a56f2e971a8c



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9M1LCN>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - RLAU Nº 000225/2025-D

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe estão conferidas no Inciso V do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248, de 02 de junho de 2002, e fundamentado no Decreto Estadual nº 4.039-R, de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA**:

Processo Nº: 0000279/2025	Protocolo Nº: 0000001/2025	Validade da Licença: 29/05/2031																								
RAZÃO SOCIAL/NOME: GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA																										
INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG: 83413316	CNPJ/CPF: 05.142.975/0001-78																									
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Rua Armando Guimarães, 150, Itararé																										
MUNICÍPIO: Vitória	UF: ES	CEP: 29047-510																								
ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S): Coleta e transporte rodoviário de líquidos e semi-sólidos provenientes de limpeza de redes de drenagem pluvial, de sanitários portáteis e de sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico (limpa-fossa), exceto Classe I e transporte interestadual																										
Classe: I																										
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA(S) ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S): Geometria 1: <table><thead><tr><th>Ponto</th><th>UTM 24K (N)</th><th>UTM 24K (E)</th><th>Ponto</th><th>UTM 24K (N)</th><th>UTM 24K (E)</th></tr></thead><tbody><tr><td>P-1</td><td>7755060,4</td><td>363570</td><td>P-2</td><td>7755076</td><td>363565,4</td></tr><tr><td>P-3</td><td>7755076,1</td><td>363578,9</td><td>P-4</td><td>7755060,6</td><td>363583,5</td></tr><tr><td>P-5</td><td>7755060,4</td><td>363570</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>			Ponto	UTM 24K (N)	UTM 24K (E)	Ponto	UTM 24K (N)	UTM 24K (E)	P-1	7755060,4	363570	P-2	7755076	363565,4	P-3	7755076,1	363578,9	P-4	7755060,6	363583,5	P-5	7755060,4	363570	-	-	-
Ponto	UTM 24K (N)	UTM 24K (E)	Ponto	UTM 24K (N)	UTM 24K (E)																					
P-1	7755060,4	363570	P-2	7755076	363565,4																					
P-3	7755076,1	363578,9	P-4	7755060,6	363583,5																					
P-5	7755060,4	363570	-	-	-																					
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: CARLOS FERNANDES JUNIOR																										
RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL: -	CPF/CNPJ: ***.549.267-**																									

Atenção:

Esta Licença é composta de condicionantes, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou penalidades previstas em normas.
Esta Licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
Esta Licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível.

CARIACICA - ES, Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Delanie Lima da Costa Tienne
GERENTE
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA - RLAU Nº 000225/2025-D

1. Esta licença foi emitida com fundamento na Instrução Normativa nº. 03-N, de 31 de janeiro de 2022 e contempla a relação de veículos do Apêndice A, devendo o titular da licença atender e assegurar o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na referida Instrução Normativa ou outras que porventura vierem a retificá-la, complementá-la ou substituí-la, como condição de validade da licença. Esta licença somente contempla a atividade de transporte, observados os limites das rodovias localizadas no território do Espírito Santo, e não regulariza, autoriza ou contempla qualquer área de apoio, escritório, garagem ou unidade de prestação de serviço relacionada à atividade de transporte, devendo ser obtida autorização pertinente junto ao órgão ambiental competente.
2. O estado de conservação dos equipamentos de transporte deve ser tal que, durante toda a execução da atividade de coleta e transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.
3. Atualizar os registros e os certificados dos veículos da empresa sempre que houver expirado o prazo de validade dos mesmos e manter em arquivo para consulta do IEMA sempre que necessário.
4. Apresentar relatório fotográfico que comprove a identificação de cada veículo licenciado, em conformidade com o determinado por esta condicionante. Todos os veículos devem possuir adesivos de identificação afixados nas duas portas, que atendam aos seguintes critérios: dimensões mínimas de 29,7 cm x 42 cm (A3), em orientação paisagem, fundo branco e letras em preto, fonte Verdana com tamanho 52. Não poderá ser utilizado o brasão do Governo do Estado e devem constar, nesta ordem: nome do titular da licença, CNPJ/CPF, número do processo, número da licença, resíduo autorizado (de forma resumida), contato do titular da licença e telefone do IEMA para denúncias. As informações deverão estar da seguinte forma: Nome: _NOME_OU_RAZAOSOCIAL_; CNPJ/CPF: _NÚMERO_; Processo IEMA Nº _NÚMERO_/_ANO_; Licença: LAU Nº _NÚMERO_/_ANO_; Atividade Licenciada: _DESCRIÇÃO CONFORME LICENÇA_; Tel. do responsável: () ____-____; Tel. do IEMA (27) 3636-2599 (fiscalização).

Prazo para atendimento de 90 dia(s).

5. Portar cópia desta licença em todas as viagens.
6. Toda e qualquer movimentação de resíduos coletados e transportados deverá ser executada utilizando-se, exclusivamente, o Sistema de Movimentação de Resíduos do IEMA - Sistema MTR-ES, para a emissão dos correspondentes MTRs, conforme o Decreto Estadual n.º 5.177/2022 e Instrução Normativa do IEMA n.º 003/2023.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

7. Fica facultado o uso do Sistema MTR-ES para a movimentação dos resíduos previstos no art. 6º da Instrução Normativa do IEMA n.º 003/2023. Nos casos de não utilização do sistema deverá ser mantido atualizado em meio digital, na sede da empresa, o inventário de destinação final dos resíduos coletados e transportados, correspondente a todo o período de vigência desta licença, com fins de fiscalização. A destinação final somente poderá ocorrer em locais adequados ao recebimento dos resíduos e devidamente licenciados (com licença válida) ou dispensados de licenciamento para este fim pelo órgão ambiental competente.
8. Os Manifestos de Transporte de Resíduos Sólidos - MTRs, inclusive o MTR Provisório e o MTR Romaneio, são documentos de porte obrigatório no veículo de transporte de resíduos, com exceção dos resíduos facultados pela Instrução Normativa do IEMA n.º 003/2023, sem prejuízo de licenciamento e autorização ambiental e de outras exigências aplicáveis de órgãos e entidades de outras unidades da federação.
9. O IEMA poderá, a qualquer tempo, caso entenda necessário, solicitar a apresentação de documentação complementar e/ou a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença, devendo ser integralmente atendidas pelo seu titular.
10. Comunicar ao IEMA quaisquer alterações cadastrais ou de mudança de titularidade da atividade no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ocorrência.
11. Comunicar ao IEMA a ocorrência de encerramento da atividade, no prazo de 30 (trinta) dias após a paralisação, solicitando o arquivamento do processo.
12. Comunicar ao IEMA qualquer modificação no quadro de veículos transportadores, informando a alteração e solicitando a substituição ou a inclusão dos veículos quando necessário, comprovando, em caso de inclusão e/ou substituição o exigido nesta licença acerca da documentação e sinalização do mesmo. Ressaltamos que para o caso de inclusão de novo veículo e/ou substituição de placa, deverá ser paga a taxa de "Inclusão/ substituição / alteração de placas de veículos licenciados - por placa", conforme previsto na Lei Estadual nº. 11.229/2020, na Instrução Normativa IEMA Nº 003-R/2022 em seu Artigo 2º e Parágrafo 3º e na Instrução Normativa IEMA Nº 001-N/2025.
13. O exercício da atividade não poderá causar incômodo ao bem-estar da população.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

14. Independentemente da fase em que se encontrava o empreendimento no ato do requerimento, a constatação da execução da atividade em desacordo com as informações prestadas no processo de licenciamento, com as condicionantes desta licença ou com qualquer requisito da norma que rege o procedimento simplificado, sujeitará o titular da licença, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal.
15. A renovação desta Licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento para assegurar sua prorrogação automática até manifestação definitiva do IEMA. Findo o prazo de validade desta licença, sem pedido tempestivo de renovação ou de nova licença, esta será dada como extinta, passando o empreendimento à condição de irregular.
16. Para os casos de requerimento de renovação/nova licença formalizado com antecedência inferior a 120 (cento e vinte) dias do vencimento desta licença, mas ainda durante sua vigência, a presente licença não será prorrogada e vigorará somente pelo prazo nela estabelecido, passando o empreendimento à condição de irregular caso não haja a obtenção da nova licença dentro do prazo de vigência desta licença.
17. Esta Licença se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade em questão e, conforme disposto no Art. 18, do Decreto Estadual nº 4039-R de 07 de Dezembro de 2016, não exime o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis. Também não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na Legislação vigente, sendo de sua responsabilidade a adoção de qualquer providência nesse sentido.
18. É obrigação do titular desta licença garantir a manutenção das condições ambientais existentes quando de sua concessão.
19. Executar Projeto de Educação Ambiental para Trabalhadores (PEAT), conforme Instrução Normativa Nº 13/2024.
20. Esta Licença substitui a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso (Renovação) - LAC/GGE/CLS/Nº 121-D/20219, emitida em 17/06/2019, em função da emissão desta Licença.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

21. A contagem do prazo desta Licença, e de suas condicionantes, se inicia a partir da sua assinatura.



APÊNDICE A - LISTA DOS VEÍCULOS AUTORIZADOS NA LAU Nº 000225/2025-D

PROCESSO: 0000279/2025

RAZÃO SOCIAL/NOME: GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.142.975/0001-78

ATIVIDADE: Coleta e transporte rodoviário de líquidos e semi-sólidos provenientes de limpeza de redes de drenagem pluvial, de sanitários portáteis e de sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico (limpa-fossa), exceto Classe I e transporte interestadual

ESTÁ INCLUÍDA NA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU Nº 000225/2025-D, A RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTÃO AUTORIZADOS, PARA EXERCER A ATIVIDADE EM QUESTÃO

conforme tabela abaixo:

Nº	PLACA	TIPO/MODELO
1	MAY6413	CARGA CAMINHAO TANQUE
2	MGH4261	CARGA CAMINHAO TANQUE
3	MGV1D06	CARGA CAMINHAO TANQUE
4	RBA5E87	CARGA CAMINHAO TANQUE

A relação de veículos acima, foi concedida com base nos documentos e informações contantes no **Processo nº 0000279/2025** e seus anexos.

Ressaltamos que no caso, de qualquer alteração no quadro de veículos transportadores, deverá comunicar ao IEMA, tal fato, e, este documento perderá a sua validade, devendo ser emitido um novo com as informações atualizadas.

Delanie Lima da Costa Tienne
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL

Cariacica, 30 de Maio de 2025



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2FND0X>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

(RENOVAÇÃO) LAC - GGE / CLS / N° 121-D/2019

Válida até: 15-06-2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5° da Lei Complementar n° 248, de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual n° 4.039-R de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL POR ADEÇÃO E COMPROMISSO**, requerida por meio do Processo n° 38171, que autoriza a:

EMPRESA/NOME: **GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**

CNPJ/CPF: **05.142.975/0001-78**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**

A EXERCER A ATIVIDADE DE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS PROVENIENTES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, ÁGUAS PLUVIAIS E SANITÁRIOS QUÍMICOS (LIMPA-FOSSA)

Esta licença somente é válida quando acompanhada de seu anexo de condicionantes, e observadas as restrições e condições de validade nele discriminadas, não devendo ser apresentada em separado.

Espírito Santo, **Segunda-feira, 17 de Junho de 2019**

* Documento assinado digitalmente, conforme autenticação mecânica presente na lateral



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº: 121-D/2019

PROCESSO: 38171

EMPRESA/NOME: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 05.142.975/0001-78

ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS PROVENIENTES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, ÁGUAS PLUVIAIS E SANITÁRIOS QUÍMICOS (LIMPA-FOSSA)

LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO DE REGISTRO DO CNPJ: RUA ARMANDO GUIMARÃES, 150, ITARARÉ, 29.047-510, VITÓRIA.

CONDICIONANTES

São restrições e condições de validade desta licença:

1. Esta licença foi emitida com fundamento na Instrução Normativa nº. 012, de 07 de Dezembro de 2016, publicada em 12 de Dezembro de 2016, devendo o titular da licença atender e assegurar o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na referida Instrução Normativa ou outras que porventura vierem a retificá-la, complementá-la ou substituí-la, como condição de validade da licença. Esta licença somente contempla a atividade de transporte, observados os limites das rodovias localizadas no território do Espírito Santo, e não regulariza, autoriza ou contempla qualquer área de apoio, escritório, garagem ou unidade de prestação de serviço relacionada à atividade de transporte, devendo ser obtida autorização pertinente junto ao órgão ambiental competente.
2. Atender ao estabelecido nas normas vigentes, em especial a NBR 13.221/2010, que estabelece os requisitos para o transporte terrestre de resíduos, de modo a evitar danos ao meio ambiente.
3. O estado de conservação dos equipamentos de transporte deve ser tal que, durante toda a execução da atividade de coleta e transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.
4. Atualizar os registros e os certificados dos veículos da empresa sempre que houver expirado o prazo de validade dos mesmos e manter em arquivo para consulta do IEMA sempre que necessário.
5. No prazo de 90 (noventa) dias, apresentar relatório fotográfico que comprove a identificação de cada veículo licenciado, em conformidade com o determinado por esta condicionante. Todos os veículos devem possuir adesivos de identificação afixados nas duas portas, que atendam aos seguintes critérios: dimensões mínimas de 29,7 cm x 42 cm (A3), em orientação paisagem, fundo branco e letras em preto, fonte Verdana com tamanho 52. Não poderá ser utilizado o brasão do Governo do Estado e devem constar, nesta ordem: nome do titular da licença, CNPJ/CPF, número do processo, número da licença, resíduo autorizado (de forma resumida), contato do titular da licença e telefone do IEMA para denúncias. As informações deverão estar da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

seguinte forma:

Nome: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 05.142.975/0001-78

Processo digital IEMA Nº 38171

Licença: LAC Nº _NÚMERO_-D/_ANO_

Resíduo autorizado: Líquidos e Semi-sólidos provenientes de Esgotos Domésticos, Águas Pluviais e Sanitários Químicos

Tel. do responsável: () ____ - ____

Tel. do IEMA (27) 3636-2599 (fiscalização).

6. Manter atualizado em meio digital, na sede da empresa, o inventário de destinação final dos resíduos coletados e transportados, correspondente a todo o período de vigência desta licença, com fins de fiscalização sempre que necessário. Ressalta-se que a destinação final somente poderá ocorrer em locais licenciados (com licença válida) para este fim pelo órgão ambiental competente.
7. Portar cópia desta licença em todas as viagens.
8. O IEMA poderá, a qualquer tempo, caso entenda necessário, solicitar a apresentação de documentação complementar e/ou a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença, devendo ser integralmente atendidas pelo seu titular.
9. Comunicar ao IEMA quaisquer alterações cadastrais ou de mudança de titularidade da atividade no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ocorrência.
10. Comunicar ao IEMA a ocorrência de encerramento da atividade, no prazo de 30 (trinta) dias após a paralisação, solicitando o arquivamento do processo.
11. Comunicar ao IEMA imediatamente qualquer alteração (inclusão, exclusão ou substituição) relativa aos veículos utilizados para desenvolvimento da atividade licenciada, comprovando, em caso de inclusão de novo veículo, o exigido nesta licença acerca da documentação e sinalização do mesmo.
12. O exercício da atividade não poderá causar incômodo ao bem-estar da população.
13. Independentemente da fase em que se encontrava o empreendimento no ato do requerimento, a constatação da execução da atividade em desacordo com as informações prestadas no processo de licenciamento, com as condicionantes desta licença ou com qualquer requisito da norma que rege o procedimento simplificado, sujeitará o titular da licença, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal.
14. A renovação desta Licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

seu vencimento para assegurar sua prorrogação automática até manifestação definitiva do IEMA. Findo o prazo de validade desta licença, sem pedido tempestivo de renovação ou de nova licença, esta será dada como extinta, passando o empreendimento à condição de irregular.

15. Para os casos de requerimento de renovação/nova licença formalizado com antecedência inferior a 120 (cento e vinte) dias do vencimento desta licença, mas ainda durante sua vigência, a presente licença não será prorrogada e vigorará somente pelo prazo nela estabelecido, passando o empreendimento à condição de irregular caso não haja a obtenção da nova licença dentro do prazo de vigência desta licença.

16. Esta Licença se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade em questão e, conforme disposto no Art. 18, do Decreto Estadual nº 4039-R de 07 de Dezembro de 2016, não exige o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis. Também não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na Legislação vigente, sendo de sua responsabilidade a adoção de qualquer providência nesse sentido.

17. É obrigação do titular desta licença garantir a manutenção das condições ambientais existentes quando de sua concessão.

18. A contagem do prazo desta Licença, e de suas condicionantes, se inicia a partir da data de sua emissão.

Espírito Santo, Segunda-feira, 17 de Junho de 2019



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5GL6Z2>

**“ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.”**

CARLOS FERNANDES JUNIOR, [REDACTED]

MARIA FATIMA DE AMORIM FERNANDES, [REDACTED]

entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de “**GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Armando Guimaraes, nº.150, Itararé, Vitoria – CEP: 29.047.510 - ES, com o contrato social arquivado na JUCEES. sob. NIRE nº **32.20.10.25.95.3** em sessão de **08/07/2002**, e última alteração contratual registrada sob. Protocolo nº. **2004.275.12**, e Arquivamento nº.**20200427512** em **20/07/2020**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.142.975/0001-78**, resolvem de comum acordo na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Atividades Sociais

A sociedade passa a ter como objeto social a exploração das atividades de acordo com o código nacional de atividades econômicas a seguir:

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas; **3319-8/00** – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; **3701-1/00** – Gestão de redes de esgotos; **3702-9/00** – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **4399-1/04** – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; **7711-0/00** – Locação de Automóveis sem condutor; **7719-5/01** – Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; **7719-5/99** – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **7731-4/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; **7739-0/03** – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso, exceto andaimes; **7739-0/99** – Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente; **8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8130-3/00** – Atividades paisagísticas; **8129-0/00** – Atividades de limpezas não especificadas anteriormente; **4923-0/02** – Serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista; **4929-9/01** – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sobe regime de fretamento, municipal; **4923-0-01** – Transporte de taxi; **4330-4/01** – Impermeabilização em obras de engenharia civil; **4330-4/99** – Outras Obras de acabamento da construção; **4322-3-03** – Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; **9601-7/01** – Lavanderias e tinturarias; **8121-4-00** – Limpezas em prédios e em domicílios; - **8299-7/99** – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente; - **7490-1-02**- Atividades de escafandria e mergulho para realização de serviços variados como

**“ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.”**

resgates, avaliações, manutenção de navios, etc. **9603-3/01**- Gestão e manutenção de cemitérios; **4330-4/05** – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; **9603-3/03** Serviços de sepultamento; **7112-0/00**- Serviços de engenharia; – **9102-3/02** Restauração e conservação de lugares e prédios históricos – **7111-1/00** – Serviços de arquitetura; **6209-1/00** – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **4399-1/03** – Obras de alvenaria; **4330-4/04** – Serviços de pintura em edifícios em geral; **4330-4/03** – Obras de acabamentos em gesso e estuque; **4330-4/02** - instalação e portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração **4322-3/01** – Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; **4321-5-00** – Instalação e manutenção elétrica – **4319-3/00** – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções corretivas, exceto obras de irrigação; **4213-8/00** – Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas;

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as seguintes atividades:

Os serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares; A reparação de cordas, velames e lonas - A reparação de tonéis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes - A reparação de veículos de tração animal - A restauração de instrumentos musicais históricos - A restauração de jogos acionados por moedas - A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório - A manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório - A manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados; A coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de coletores, tanques e outros meios de transporte (p. ex. veículos de esgotamento) - A gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais - A operação das estações de tratamento de esgoto (ETE) - O tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tais como: a diluição, seleção, filtração, sedimentação, etc. o tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição O esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto - A limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações - A retirada de lama; os serviços de limpeza em sanitários químicos - O aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como: - Elevadores de obras - Empilhadeiras - Guindastes e guias

- A locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista; A locação e leasing operacional de barcos, lanchas e outras embarcações, sem tripulação, exceto para fins recreativos; A locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: - ônibus, motocicletas, trailers - Caminhões, reboques, semirreboques e similares; Aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, tais como: - Colhedoras, arados, adubadoras - Tratores agrícolas e similares; O aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares; O aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de: - Palcos, coberturas e estandes para qualquer uso - Tabuleiros de feiras - Sanitários químicos para uso em eventos - Outras estruturas de uso temporário; O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: Motores, turbinas e máquinas-ferramenta - Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - Aparelhos de usos comerciais e industriais - Equipamentos cinematográficos - Equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - Equipamentos de teste, medição e controle - Contêineres –

“ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.”

Outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; As atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio, mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente; O plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: - Prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, etc. - Parques municipais, cemitérios, áreas verdes, etc. - Prédios industriais e comerciais - Quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais; Piscinas, lagos, canais, etc.- O plantio, tratamento e manutenção de plantas para: - O interior de residências e empresas - Proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, etc. - Outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc. a poda e o plantio de árvores na área urbana ; As atividades de limpeza e de tratamento de piscinas - As atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar - A atividade de limpeza de máquinas industriais - A atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.- A atividade de limpeza de garrafas - A atividade de limpeza de ruas - A atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura - As outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente os serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros; O transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito municipal; - A locação de automóveis com motorista ou condutor; Os serviços de táxi; A impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil; Os serviços de chapisco, emboço e reboco - A instalação de toldos e persianas - A instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante - A colocação de vidros, cristais e espelhos - Outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente; A instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio; As atividades de lavar, passar e limpar todo tipo de artigos têxteis e do vestuário, inclusive couro e peles - As atividades de lavanderias de autosserviço - A lavagem de tapetes, carpetes e cortinas, inclusive na residência do cliente os serviços de coleta e entrega de roupas para lavanderias e os postos de recebimento de lavanderias; Os serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços as atividades de limpeza de janelas e de corredores externos; Os serviços de estenografia

- Os serviços de taquigrafia - Os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta - Os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais - Os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis - As atividades dos despachantes, exceto aduaneiros - Os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio)- A administração de cartões de desconto - As outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente; *O aluguel e leasing operacional, incluindo montagem de: -palcos, coberturas e estandes para qualquer uso – tabuleiros de feiras – sanitários químicos para uso em eventos – outras estruturas de uso temporário-Abertura de covas para sepultamento; Os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas:-Engenharia civil, hidráulica e de tráfego- Engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, etc. - Engenharia ambiental, engenharia acústica, etc.- A supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares - A*

“ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.”

supervisão de contratos de execução de obras- A supervisão e gerenciamento de projetos - A vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia- A concepção de maquinaria, processo e instalações industriais- a restauração e a conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares – As atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, tais como:

- Os projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento, etc.) - A supervisão da execução de projetos de arquitetura - Os projetos para ordenação urbana e uso do solo - Os projetos de arquitetura paisagística; As atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk) - As atividades voltadas para solucionar os problemas que dificultem a navegabilidade entre as páginas ou impeçam o usuário da plena utilização do website - A recuperação de panes informáticas- O serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador - A manutenção em tecnologias da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema; As obras de alvenaria; Os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo - Os serviços de pintura em obras de engenharia civil, - Os serviços de acabamento em gesso e estuque – A instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando realizada por unidades especializadas - A instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando realizada por unidades especializadas - A execução de trabalhos em madeira em interiores, quando realizada por unidades especializadas - A instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos quando não integrada à atividade de criação; A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: - Sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante- Sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores- A instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos; A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: - Sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos - Equipamentos hidráulicos e sanitários - Ligações de gás - Tubulações de vapor; A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.) Cabos para instalações telefônicas e de comunicações - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica - antenas coletivas e parabólicas - para-raios - sistemas de iluminação - sistemas de alarme contra incêndio - sistemas de alarme contra roubo - sistemas de controle eletrônico e automação predial - a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; A drenagem do solo destinado à construção - A demarcação dos locais para construção - O rebaixamento de lençóis freáticos - A preparação de locais para mineração: - A remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural - A drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; - A construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água
 - A construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores - A construção de estações de tratamento de esgoto (ETE)- A construção de estações de bombeamento de esgoto - A construção de galerias pluviais; A construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos - A construção de praças e calçadas para pedestres - Os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Consolidação Contratual

Os sócios resolvem neste ato consolidar seu Contrato Social.

CARLOS FERNANDES JUNIOR,

MARIA FATIMA DE AMORIM FERNANDES,

sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de “**GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Armando Guimaraes, nº.150, Itararé, Vitória – CEP: 29.047.510 - ES, com o contrato social arquivado na JUCEES. sob. NIRE nº **32.20.10.25.95.3** em sessão de **08/07/2002**, e última alteração contratual registrada sob. Protocolo nº. **2004.275.12**, e Arquivamento nº.**20200427512** em **20/07/2020**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.142.975/0001-78**, resolvem de comum acordo na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação Social

A sociedade empresária que gira sob a denominação social de “**GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**”, sociedade empresária limitada

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede e Foro social

Empresa com sua sede na rua Armando Guimaraes, nº.150, Itararé, Vitória – ES, CEP: 29.047-510, município que também é foro da empresa, poderá, ainda, abrir e encerrar filiais, sucursais e escritório em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social

A sociedade que tem por objeto social a exploração das atividades de acordo com o código nacional de atividades econômicas a seguir:

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas; **3319-8/00** – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; **3701-1/00** – Gestão de redes de esgotos; **3702-9/00** – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **4399-1/04** – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; **7711-0/00** – Locação de Automóveis sem condutor; **7719-5/01** – Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; **7719-5/99** – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **7731-4/00** – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; **7739-0/03** – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso, exceto andaimes; **7739-0/99** – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente;

**“ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.”**

8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8130-3/00** – Atividades paisagísticas; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **4923-0/02** – Serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista; **4929-9/01** – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sobre regime de fretamento, municipal; **4923-0-01** – Transporte de taxi; **4330-4/01** – Impermeabilização em obras de engenharia civil; **4330-4/99** – Outras Obras de acabamento da construção; **4322-3-03** – Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; **9601-7/01** – Lavanderias e tinturarias; **8121-4-00** – Limpezas em prédios e em domicílios; - **8299-7/99** – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente; - **7490-1-02**- Atividades de escafandria e mergulho para realização de serviços variados como resgates, avaliações, manutenção de navios, etc.**9603-3/01**- Gestão e manutenção de cemitérios; **4330-4/05** – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; - **9603-3/03** - Serviços de sepultamento; **7112-0/00**- Serviços de engenharia; – **9102-3/02** Restauração e conservação de lugares e prédios históricos – **7111-1/00** – Serviços de arquitetura; **6209-1/00** – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **4399-1/03** – Obras de alvenaria; **4330-4/04** – Serviços de pintura em edifícios em geral; **4330-4/03** – Obras de acabamentos em gesso e estuque; **4330-4/02** - instalação e portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração **4322-3/01** – Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; **4321-5-00** – Instalação e manutenção elétrica – **4319-3/00** – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções corretivas, exceto obras de irrigação;**4213-8/00** – Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas;

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as seguintes atividades:

Os serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares; A reparação de cordas, velames e lonas - A reparação de tonéis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes - A reparação de veículos de tração animal - A restauração de instrumentos musicais históricos - A restauração de jogos acionados por moedas - A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório - A manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório - A manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados; A coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de coletores, tanques e outros meios de transporte (p. ex. veículos de esgotamento) - A gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais - A operação das estações de tratamento de esgoto (ETE) - O tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tais como: a diluição, seleção, filtragem, sedimentação, etc. o tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição O esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto - A limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações - A retirada de lama; os serviços de limpeza em sanitários químicos - O aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como: - Elevadores de obras - Empilhadeiras - Guindastes e guias - A locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista; A locação e leasing operacional de barcos, lanchas e outras embarcações, sem tripulação, exceto para fins recreativos; A locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: - ônibus, motocicletas, trailers - Caminhões, reboques, semirreboques e similares; Aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador,

**“ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.”**

tais como: - Colhedeiras, arados, adubadoras - Tratores agrícolas e similares; O aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares; O aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de: - Palcos, coberturas e estandes para qualquer uso - Tabuleiros de feiras - Sanitários químicos para uso em eventos - Outras estruturas de uso temporário; O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: Motores, turbinas e máquinas-ferramenta - Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - Aparelhos de usos comerciais e industriais - Equipamentos cinematográficos - Equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - Equipamentos de teste, medição e controle - Contêineres - Outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; As atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio, mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente; O plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: - Prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, etc. - Parques municipais, cemitérios, áreas verdes, etc. - Prédios industriais e comerciais - Quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais; Piscinas, lagos, canais, etc.- O plantio, tratamento e manutenção de plantas para: - O interior de residências e empresas - Proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, etc. - Outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc. a poda e o plantio de árvores na área urbana ; As atividades de limpeza e de tratamento de piscinas - As atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar - A atividade de limpeza de máquinas industriais - A atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.- A atividade de limpeza de garrafas - A atividade de limpeza de ruas - A atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura - As outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente os serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros; O transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito municipal; - A locação de automóveis com motorista ou condutor; Os serviços de táxi; A impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil; Os serviços de chapisco, emboço e reboco - A instalação de toldos e persianas - A instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante - A colocação de vidros, cristais e espelhos - Outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente; A instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio; As atividades de lavar, passar e limpar todo tipo de artigos têxteis e do vestuário, inclusive couro e peles - As atividades de lavanderias de autosserviço - A lavagem de tapetes, carpetes e cortinas, inclusive na residência do cliente os serviços de coleta e entrega de roupas para lavanderias e os postos de recebimento de lavanderias; Os serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços as atividades de limpeza de janelas e de corredores externos; Os serviços de estenografia

- Os serviços de taquigrafia - Os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta - Os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais - Os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis - As

**“ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.”**

atividades dos despachantes, exceto aduaneiros - Os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio)- A administração de cartões de desconto - As outras atividades de apoio às empresas não especificadas interiormente; *O aluguel e leasing operacional, incluindo montagem de: Palcos, coberturas e estandes para qualquer uso – tabuleiros de feiras – sanitários químicos para uso em eventos – outras estruturas de uso temporário - Abertura de covas para sepultamento; Os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas:-Engenharia civil, hidráulica e de tráfego- Engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, etc. - Engenharia ambiental, engenharia acústica, etc.- A supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares - A supervisão de contratos de execução de obras- A supervisão e gerenciamento de projetos - A vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia- A concepção de maquinaria, processo e instalações industriais- a restauração e a conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares – As atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, tais como:*

- Os projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento, etc.) - A supervisão da execução de projetos de arquitetura - Os projetos para ordenação urbana e uso do solo - Os projetos de arquitetura paisagística; As atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk) - As atividades voltadas para solucionar os problemas que dificultem a navegabilidade entre as páginas ou impeçam o usuário da plena utilização do website - A recuperação de panes informáticas - O serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador - A manutenção em tecnologias da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema; As obras de alvenaria; Os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo - Os serviços de pintura em obras de engenharia civil, - Os serviços de acabamento em gesso e estuque – A instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando realizada por unidades especializadas - A instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando realizada por unidades especializadas - A execução de trabalhos em madeira em interiores, quando realizada por unidades especializadas - A instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos quando não integrada à atividade de criação; A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: - Sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante- Sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores- A instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos; A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: - Sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos - Equipamentos hidráulicos e sanitários - Ligações de gás - Tubulações de vapor; A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.) Cabos para instalações telefônicas e de comunicações - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica - antenas coletivas e parabólicas - para-raios - sistemas de iluminação - sistemas de alarme contra incêndio - sistemas de alarme contra roubo - sistemas de controle eletrônico e automação predial - a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; A drenagem do solo destinado à construção - A demarcação dos locais para construção - O rebaixamento de lençóis freáticos - A preparação de locais para mineração: - A remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural - A drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; - A construção de sistemas para o abastecimento de

**“ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.”**

água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água - A construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores - A construção de estações de tratamento de esgoto (ETE)- A construção de estações de bombeamento de esgoto - A construção de galerias pluviais; A construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos - A construção de praças e calçadas para pedestres - Os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;

CLÁUSULA QUARTA – Do capital social

O capital é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cinquenta mil) quotas, sendo cada uma com o valor nominal de R\$1.00 (um real), já integralizadas em moeda corrente no país, ficando assim o capital, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES R\$
Carlos Fernandes Junior	99,33	149.000	R\$149.000,00
Maria Fatima de Amorim Fernandes	0,67	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL:	100,00	150.000	R\$150.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Da administração Social

A administração da sociedade caberá ao sócio, **CARLOS FERNANDES JUNIOR**, ficando desde logo investido dos mais amplos e gerais poderes para a gestão dos negócios sociais, podendo para tanto, utilizar a denominação social em todos os atos atinentes a seu objetivo precípuo, vedado o uso da mesma em operações estranhas ao seu escopo social, tais como endossos de favor, avais, cauções, fianças e semelhantes.

Parágrafo 1º - O administrador fica obrigado a gerir os negócios da sociedade de acordo com as disposições legais aplicáveis a este Contrato Social, bem como as decisões tomadas em reunião.

Parágrafo 2º - A sociedade empresária permite a nomeação de administradores não sócios, cuja designação deverá ocorrer na conformidade do artigo 1.061 do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 3º - Em caso de alienação de patrimônio, será necessária a concordância formal da totalidade dos sócios.

Parágrafo 4º - De acordo com o artigo 997. Inciso VIII, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 5º - Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas normas das sociedades simples, na conformidade de artigo 1.053.

CLÁUSULA SEXTA – Transferência ou Cessão de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos

“ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.”

Termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro. Aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA – Início das Atividades e Prazo de Duração

As operações tiveram início 08/07/2002, conforme registro e arquivamento na JUCEES e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA NONA – Término do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e a destinação dos lucros e ou prejuízos apurados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo 2º - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 3º - Os lucros ou prejuízos, depois de feitas às provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo 4º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, deverá ser com base em balancetes apurados para este fim, e transcritos no livro diário.

CLÁUSULA DECIMA – Modificação do Contrato Social

As alterações contratuais posteriores poderão ser assinadas, quando necessárias, pelos sócios em conjunto ou por um sócio e procurador devidamente constituído para tal ato. Admissão de novo sócio poderá ser feita, quando necessário, ao desenvolvimento da empresa, e de comum acordo com os sócios e interesses sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Falecimento ou Interdição de Sócios e Dissolução da Sociedade

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse

Destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§ Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

§ Segundo: Em caso de dissolução da sociedade empresária, será levantado um balanço especial, onde depois de pagos a todos os credores, o saldo será repassado aos sócios, na mesma proporção de suas participações no capital social. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**“ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.”**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Desimpedimento

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declaram ainda que tem pleno conhecimento da Lei n. 9.613/1998 e alterações posteriores, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC n. 1.445/13. Em seus artigos 9, 10 e 11.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro Contratual

As partes elegem o foro: nos termos dos artigos 4º, **caput**, § 1º e art.5º da lei 9.307,1996, Centro Especializado de Mediação e arbitragem – **CEMA** – da **ESCON-ES**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Disposições Finais.

Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo, valendo para a sociedade e para terceiros o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas a suas cláusulas. E por estarem, assim, justos e de pleno acordo, assinam o presente e via única, para que produza efeitos legais.

Vitoria/ES, 16 de abril de 2025.

CARLOS FERNANDES JUNIOR

MARIA FATIMA DE AMORIM FERNANDES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	CARLOS FERNANDES JUNIOR
	MARIA FATIMA DE AMORIM FERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 14:44 SOB Nº 20250625830.
PROTOCOLO: 250625830 DE 23/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506678912. CNPJ DA SEDE: 05142975000178.
NIRE: 32201025953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2025.
GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0PKFG GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 14/07/2025 14:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 287

2025-63TKD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/06/2025 16:36 PÁGINA 12 / 13



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-63TKD6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Saúde

Alvará Sanitário

Documento
CNPJ 05.142.975/0001-78

Nome/ Nome Empresarial

GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nome Fantasia

Endereço

RUA ARMANDO GUIMARÃES, 150, , ITARARÉ, VITORIA - ES

Inscrição municipal
819859

Tipo de Unidade
Escritório de Contatos da Empresa

Processo
3957850/2023

Área
204,06m²

ATIVIDADES CNAE LICENCIADAS:

8122-2/00

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Com as condições e restrições abaixo descritas:

NOTA(S): ALVARÁ SANITÁRIO

Responsável Técnico - Engenheiro Agrônomo – Marciel Coelho Lovatti – CREA-ES 7948-D - ART 0820200068680

NOTA(S): ALVARÁ SANITÁRIO

Veículos autorizados:

WV Nova saveiro RB MBVS – cor branco – placa PPK 5I73

FIAT UNO Mille Wei Econ – cor branco – placa OVH 1633

NOTA(S): ALVARÁ SANITÁRIO

"Habite-se sanitário nº743 emitido no processo nº 5523155/2023, com base no projeto físico sanitário aprovado no processo nº 5766192/2024".

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento do disposto nas demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e sanitária.

O EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES QUANDO POSSUIR ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO VÁLIDO.

Data Licenciamento
09/08/2023

Data Expedição
10/08/2023

Data Validade
09/08/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :79831082-0dcf-4574-863a-c3a6c302cf1e



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:36:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZPRSS0>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **30/06/2025 16:49:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (17)

- #46 - 2025-H3NVFT - CNHJunior
- #47 - 2025-4MJJXT - CERTIDAO DA UNIAO 08072025
- #48 - 2025-0C7N5Q - CADASTRO SANITARIO ESTADUAL 09.08.2028
- #49 - 2025-428GSN - CERTIDAO ESTADUAL 27082025
- #50 - 2025-06WBDB - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS 02092025
- #51 - 2025-4K37GV - Certificado AFE da RDC 345-2002 - Proc. 25748.000558-2022-04(1) saneamento
- #52 - 2025-M3QGCD - CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA 09072025
- #53 - 2025-FH64JV - CERTIDAO MUNICIPAL 28072025
- #54 - 2025-4J7268 - CNPJ Garantia Serviços especializados
- #55 - 2025-9TQ6GX - CERTIDAO DE FGTS 06072025
- #56 - 2025-M0Z9SX - CRQ PESSOA JURIDICA 25082025
- #57 - 2025-9M1LCN - DECLARAÇÃO DISPENSA AMBIENTAL 2028 - MUNICIPAL
- #58 - 2025-2FND0X - RLAU 47052 RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL IEMA
- #59 - 2025-5GL6Z2 - LICENÇA IEMA ate 15 06 2025 - FOSSA
- #60 - 2025-63TKD6 - Alteração nº 16 Garantia Serv Especializados
- #61 - 2025-ZPRSS0 - ALVARÁ SANITÁRIO 09.08.2028 com aprovação
- #62 - 2025-HT95PX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

ANEXO DE DOCUMENTOS EM PROCESSO DE DISPENSA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 30/06/2025 16:49:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:49:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HT95PX>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

CERTIDÃO N.º 061/2020

Ref.: PROCESSO DIGITAL Nº 38171 (PROCESSO Nº 70623104).

DECLARAMOS que a empresa **GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ 05.142.975/0001-78, com endereço na Rua Armando Guimarães, 150, Itararé, Vitória - ES, encontra-se licenciada no Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, por meio da **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – (RENOVAÇÃO) LAC – GGE/CLS/Nº 121-D/2019** (expedida em 17/06/2019), para a atividade de **“COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS PROVENIENTES DE ESGOTO DOMÉSTICO E ÁGUAS PLUVIAIS E SANITÁRIOS QUÍMICOS (LIMPA-FOSSA)”**, tendo como veículos autorizados os de **PLACAS MAY 6413, MG 1D06, MGH 4261, QRM 1B89 e RBA 5E87**.

Esta Certidão é exclusiva para a atividade objeto do requerimento, não sendo extensiva a outras atividades sob mesma razão social, e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

Esta Certidão foi concedida com base nos documentos e informações constantes no **PROCESSO Nº 70623104** e seus anexos

Cariacica, 25 de Junho de 2020.

Graciele Petarli Venturoli
Coordenador de Licenciamento
Simplificado e Dispensa
de Licenciamento
IEMA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO E DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2021 13:27:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLEIDIANE JORGE GOMES (ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLV. AMB. E REC. HIDRI. - DT - IEMA - ASSESP)

Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-JZL7Z4>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:55:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D3CMHN>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS

Certidão N° 00522/2025-ID

Validade: 18/03/2026 12:02:00

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros mantidos pelo **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**, nos termos da Lei Estadual 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e do Decreto 4.039-R/2016, não foram localizados, no âmbito deste Instituto, débitos pendentes até a presente data, originados por penalidades ou exigências previstas na legislação ambiental vigente, em nome de **GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, vinculado ao CPF/CNPJ N° **05.142.975/0001-78** e, para constar, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS - CNDA**, requerida por meio do Protocolo n° **231140**.

OBSERVAÇÕES

- Fica ressalvado o direito do IEMA de inscrever e cobrar as dívidas ambientais que venham a ser apuradas, ainda que anteriores à data de emissão desta Certidão, e que, porventura, não tenham sido identificadas anteriormente, ocasião em que esta Certidão será considerada nula.
- Esta Certidão refere apenas às pendências no âmbito deste Instituto e deve ser requerida sua **renovação** com antecedência mínima de **90 (noventa) dias de seu vencimento**, sob pena de ser considerada nula nos termos do § 1º do Artigo 4º da Lei Estadual 5.230/96.
- Caso ocorram alterações na razão/denominação social, o interessado deverá obter **nova Certidão**, no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na lei.

Cariacica, 18/03/2025

ESTA CERTIDÃO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

* Documento emitido e assinado eletronicamente.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2025 12:03:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA SANTOS SAMORA (ASSESSOR TECNICO III - ASSESP - IEMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TG3PCV>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:55:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DMN45H>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **30/06/2025 16:57:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#63 - 2025-D3CMHN - LICENÇA CAMINHÃO - GARANTIA

#64 - 2025-DMN45H - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS - GARANTIA

#65 - 2025-P9SXJC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

ANEXO A PROCESSO DE DISPENSA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 30/06/2025 16:57:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 16:57:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P9SXJC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **30/06/2025 17:02:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#66 - 2025-JNDXS3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 30/06/2025 17:02:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2025 17:02:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JNDXS3>



TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **01/07/2025 13:16:13** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#67 - 2025-Q0V94B - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

ANEXO DE DOCUMENTOS EM PROCESSO DE DISPENSA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 01/07/2025 13:16:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:16:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q0V94B>



Edital nº 000028/2024

Última atualização 27/08/2024

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/09/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000131/2024 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixas d’água e limpeza e coleta de resíduos classe I, serviço de desentupimento com hidrojateamento, para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de Vargem Alta/ES

Informação complementar:

Pela inexistência de saneamento público apropriado, o sistema de esgoto das unidades escolares públicas deste município foi concebido com fossas e sumidouros, que funcionam com reservatório dos dejetos sólidos e percolação dos líquidos para o subsolo atra

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.126.571,63

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 785.720,00

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário homologado	Valor total homologado
1	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINARIO	30	R\$ 1.480,00	R\$ 44.400,00
2	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO	30	R\$ 1.480,00	R\$ 44.400,00
3	DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO	13	R\$ 330,00	R\$ 4.290,00
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	65	R\$ 250,00	R\$ 16.250,00
6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
7	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINARIO	35	R\$ 1.480,00	R\$ 51.800,00
8	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO	35	R\$ 1.480,00	R\$ 51.800,00
9	DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
10	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
11	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	35	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
12	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
13	DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00



Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário homologado	Valor total homologado
14	LIMPEZA DE RESÍDUOS CLASSE I COM MAQUINÁRIO	6	R\$ 12.400,00	R\$ 74.400,00
15	COLETA DE RESÍDUOS CLASSE I E SÓLIDOS	150	R\$ 11,80	R\$ 1.770,00
16	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINARIO	48	R\$ 1.480,00	R\$ 71.040,00
17	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO	48	R\$ 1.480,00	R\$ 71.040,00
18	DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO	200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
19	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	48	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
20	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
21	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
22	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINARIO	2	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
23	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO	2	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
24	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINARIO	35	R\$ 1.480,00	R\$ 51.800,00
25	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO	35	R\$ 1.480,00	R\$ 51.800,00
26	DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO	137	R\$ 330,00	R\$ 45.210,00
27	LIMPEZA DE RESÍDUOS CLASSE I COM MAQUINÁRIO	2	R\$ 12.400,00	R\$ 24.800,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:17:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XMCKJ9>

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Videira
Prefeitura Municipal de Videira
Pregão Eletrônico - 107/2024

Babos Transportes Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.048.725/0001-92 - Endereço: Linha Santa Lucia, sn Interior Videira SC - CEP: 89567899 - UF: SC - Município: Videira - Telefone: (49) 98845-6054

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO HIDROJATO E EQUIPAMENTO HIDROJATO COMBINADO (HIDROJATO E AUTO VÁCUO), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05M³ DE ÁGUA E 5M³ PARA ARMAZENAMENTO DE DETRITOS, COMPOSTO POR BOMBA DE ALTA PRESSÃO REGULÁVEL COM MANGOTES E CONEXÕES, INCLUINDO MOTORISTA HABILITADO E UM OPERADOR, PARA LIMPEZA DE BOCAS DE LOBOS, CAIXAS DE GORDURA (REDE DE ESGOTO) E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO - INCLUINDO DESLOCAMENTO, ABASTECIMENTO DO CAMINHÃO E DESCARTE.	Própria	Não se aplica	50,00 DIA	R\$ 2.250,00	R\$ 112.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 112.500,00	

Valor Total: R\$ 112.500,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0PKFG GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 14/07/2025 14:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 287

2025-V6NTMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 13:17 PÁGINA 1 / 2





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:17:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V6NTMS>



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8.000022/2024

Última atualização 18/07/2024

Local: Fortuna de Minas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS

Unidade compradora: 020904 - SANEAMENTO BASICO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18116145000118-1-000055/2024 **Fonte:** Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA ETE/FOSSA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 24.000,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 20.000,00
--	--

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário homologado	Valor total homologado
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, UTILIZANDO CAMINHÃO FOSSA (HIDROJATO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 M³. INCLUI NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:17:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F807VF>

10/17/24, 3:41 PM



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 269

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: MASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 45.916.551/0001-38

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	51,00		SERVIÇO DESENTUPIMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 281,25	R\$ 14.343,75	R\$ 281,25	R\$ 14.343,75	0,00 %	R\$ 0,00
2	106,00		SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 22.260,00	R\$ 210,00	R\$ 22.260,00	0,00 %	R\$ 0,00
3	191,00		SERVIÇO LIMPEZA DE FOSSA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 66.850,00	R\$ 350,00	R\$ 66.850,00	0,00 %	R\$ 0,00
4	109,00		SERVIÇO SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390,00	R\$ 42.510,00	R\$ 390,00	R\$ 42.510,00	0,00 %	R\$ 0,00
Total R\$ 145.963,75								Total Orçado R\$ 145.963,75		0,00%	R\$ 0,00

Fornecedor(es) participante(s)				Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Fornecedor				CNPJ	R\$ 145.963,75	R\$ 145.963,75	0,00%	R\$ 0,00
MASO COMERCIO E SERVICOS LTDA				45.916.551/0001-38				
Total Geral				1 - 2 - 3 - 4	R\$ 145.963,75	R\$ 145.963,75	0,00%	R\$ 0,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:17:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2ZMD81>

PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA
DO PODER EXECUTIVO DO ESPÍRITO SANTO

Detalhamento de Licitação

Órgão: INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

Licitação: 003331/2024-0

Data de Criação do Processo: 16/08/2024

Data de Abertura:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DE FOSSA SÉPTICA.

Justificativa: A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ELIMINAR RESÍDUOS, DETRITOS E OUTROS ORGANISMOS INDESEJÁVEIS, AGENTES BIOLÓGICOS OU NÃO, QUE POR SI SÓ OU ATRAVÉS DE SEUS EFEITOS POSSAM CONDICIONAR, CONTRIBUIR, FAVORECER, VEICULAR, TRANSMITIR, CAUSAR OU PROVOCAR DANOS À SAÚDE.

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Situação da Licitação: Encerrado

Critério de Classificação: Valor Global

Número do Processo: 2024-NSHP8

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Contratação Emergencial (Lei nº 946/2020): Não

Resultado dos itens							
Lote	Subelemento	Item adquirido	Unidade	Qtde	Vl. Total Estimado	Vl. Unitário Homologado	Vencedor
1	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM DE ESGOTO (COZINHA E BANHEIRO); COM FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA, MATERIAL E EQU	SERVIÇO	1	R\$ 2.933,33	R\$ 2.500,00	VISAUTO LOCACAO E SERVICOS LTDA - ME 07.520.845/0001-57

Anexos:



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:17:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C7SF11>

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Dispensa Eletrônica - 00041/2025

Bio Tech controle de pragas | Tipo: ME - Documento 33.264.515/0001-58 - Endereço: PHILOMENA
BAFERO CONTI - CEP: 13960000 - UF: SP - Município: Socorro - Telefone: (19) 3895-6999

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LIMPEZA DE FOSSA	SV	SV	12 SVÇ	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 21.600,00

Valor Total: R\$ 21.600,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0PKFG GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 14/07/2025 14:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 287

2025-0V97L1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 13:17 PÁGINA 1 / 2





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:17:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0V97L1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2025-0PKFG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, bem como limpeza de caixa de gordura e desentupimento com maquinário.

2. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINÁRIO - Capacidade máxima de 10.000L; - Mangueira de sucção para retirada dos resíduos; - Transporte e destinação final dos resíduos.	UNID	08	R\$ 2690,00	R\$ 21.520,00
02	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO - Capacidade máxima de 10.000 L; - Mangueira de sucção para retirada dos resíduos; - Transporte e destinação final dos resíduos.	UNID	03	R\$ 3990,00	R\$ 11.970,00
03	DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO Desentupimento com maquinário de Hidrojateamento com capacidade mínima de 8.000 L de água; Torpedos de diversos tamanhos; Mangueira de no mínimo 80 m; - Desentupimento de caixa de gordura; - Desentupimento de fossa séptica; - Desentupimento de vasos sanitários; - Desentupimento de pias; - Desentupimento de ralos	UNID	08	R\$ 4450,00	R\$ 35.600,00
TOTAL					R\$ 69.090,00

3. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A entrega dos bens/execução do serviço se dará nos locais especificados abaixo:

Endereço: EMEB Alzira Gomes - R. Ver. Pedro Israel David, Centro - Vargem Alta, ES,
29295-000

Endereço: CMEI Agnes Yung - Rua Eugenio Fassarella, S/N - Castelinho - 29296-000,
Vargem Alta - ES

Telefone de contato: (28) 99902-7616 (Educação) ou (28) 99902-7588 (Compras).

DADOS DA EMPRESA: *A*

Razão social ou nome da empresa: *ADR Ambiental*

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica): *34.422.028/0001-39*

Endereço completo: *R. Euclides da Cunha, 41 - Paraíso Cachoeiro de Itap.*

Telefone e e-mail de contato: *28 99905-9003*

Responsável técnico (se aplicável): *Wagner Martins de Jesus*

34.422.028/0001-39
ADR AMBIENTAL LTDA
Rua Euclides da Cunha, 41
Paraíso - CEP: 29.304-130
Cachoeiro de Itapemirim- ES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:17:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-62K851>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2025-0PKFG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, bem como limpeza de caixa de gordura e desentupimento com maquinário.

2. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINÁRIO - Capacidade máxima de 10.000L; - Mangueira de sucção para retirada dos resíduos; - Transporte e destinação final dos resíduos.	UNID	05	1480,00	7400,00
02	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO - Capacidade máxima de 10.000 L; - Mangueira de sucção para retirada dos resíduos; - Transporte e destinação final dos resíduos.	UNID	06	1480,00	8800,00
03	DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO Desentupimento com maquinário de Hidrojateamento com capacidade mínima de 8.000 L de água; Torpedos de diversos tamanhos; Mangueira de no mínimo 80 m; - Desentupimento de caixa de gordura; - Desentupimento de fossa séptica; - Desentupimento de vasos sanitários; - Desentupimento de pias; - Desentupimento de ralos	UNID	07	1480,00	10360,00
TOTAL: VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS					26560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará nos locais especificados abaixo:

Endereço: EMEB Alzira Gomes - R. Ver. Pedro Israel David, Centro - Vargem Alta, ES, 29295-000

Endereço: CMEI Agnes Yung – Rua Eugenio Fassarella, S/N – Castelinho – 29296-000, Vargem Alta – ES

Endereço: Unidade Básica de Saúde de Richmond - Rod. Jorge Féres - Vargem Alta, ES, 29295 000

Telefone de contato: (28) 99902-7616 (Educação), (28) 3528-1681 (Saúde) ou (28) 99902-7588 (Compras).

DADOS DA EMPRESA:

Razão social ou nome da empresa: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica): 05.142.975/0001-78

Endereço completo: RUA ARMANDO GUIMARAES NR 150 ITARARE VITORIA ES

Telefone e e-mail de contato: 2799291-4241 CONTRATOS@GARANTIASE.COM.BR

Responsável técnico (se aplicável): WANESSA BONISSI



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:17:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6Z2V3B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2025-0PKFG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, bem como limpeza de caixa de gordura e desentupimento com maquinário.

2. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINÁRIO - Capacidade máxima de 10.000L; - Mangueira de sucção para retirada dos resíduos; - Transporte e destinação final dos resíduos.	UNID	05	R\$1.500,00	R\$7.500,00
02	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO - Capacidade máxima de 10.000 L; - Mangueira de sucção para retirada dos resíduos; - Transporte e destinação final dos resíduos.	UNID	06	R\$1.500,00	R\$9.000,00
03	DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO Desentupimento com maquinário de Hidrojateamento com capacidade mínima de 8.000 L de água; Torpedos de diversos tamanhos; Mangueira de no mínimo 80 m; - Desentupimento de caixa de gordura; - Desentupimento de fossa séptica; - Desentupimento de vasos sanitários; - Desentupimento de pias; - Desentupimento de ralos	UNID	07	NÃO POSSUÍMOS HIDROJATO	-
TOTAL					R\$16.500,00

3.

LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará nos locais especificados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Endereço: EMEB Alzira Gomes - R. Ver. Pedro Israel David, Centro - Vargem Alta, ES, 29295-000

Endereço: CMEI Agnes Yung – Rua Eugenio Fassarella, S/N – Castelinho – 29296-000, Vargem Alta – ES

Endereço: Unidade Básica de Saúde de Richmond - Rod. Jorge Féres - Vargem Alta, ES, 29295 000

Telefone de contato: (28) 99902-7616 (Educação), (28) 3528-1681 (Saúde) ou (28) 99902-7588 (Compras).

DADOS DA EMPRESA:

Razão social ou nome da empresa: RESITECH GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica): 11.003.057/0001-60

Endereço completo: Comunidade Alto Viçosinha, Zona Rural, Venda Nova do Imigrante – ES

Telefone e e-mail de contato: (28) 99958-1961 / (28) 99952-9374 / comercial@rgac.com.br / logistica@rgac.com.br

Responsável técnico (se aplicável):



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:17:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2CCMW5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2025-0PKFG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, bem como limpeza de caixa de gordura e desentupimento com maquinário.

2. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINÁRIO - Capacidade máxima de 10.000L; - Mangueira de sucção para retirada dos resíduos; - Transporte e destinação final dos resíduos.	UNID	05	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
02	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO - Capacidade máxima de 10.000 L; - Mangueira de sucção para retirada dos resíduos; - Transporte e destinação final dos resíduos.	UNID	06	R\$ 9.500,00	R\$ 57.000,00
03	DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO Desentupimento com maquinário de Hidrojateamento com capacidade mínima de 8.000 L de água; Torpedos de diversos tamanhos; Mangueira de no mínimo 80 m; - Desentupimento de caixa de gordura; - Desentupimento de fossa séptica; - Desentupimento de vasos sanitários; - Desentupimento de pias; - Desentupimento de ralos	UNID	07	R\$ 9.000,00	R\$ 63.000,00
TOTAL					R\$ 162.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará nos locais especificados abaixo:

Endereço: EMEB Alzira Gomes - R. Ver. Pedro Israel David, Centro - Vargem Alta, ES, 29295-000

Endereço: CMEI Agnes Yung – Rua Eugenio Fassarella, S/N – Castelinho – 29296-000, Vargem Alta – ES

Endereço: Unidade Básica de Saúde de Richmond - Rod. Jorge Féres - Vargem Alta, ES, 29295 000

Telefone de contato: (28) 99902-7616 (Educação), (28) 3528-1681 (Saúde) ou (28) 99902-7588 (Compras).

DADOS DA EMPRESA:

Razão social ou nome da empresa: Visauto Locação e Serviços LTDA

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica): 07.520.845/0001-57

Endereço completo: Avenida Atlântica 07 , Barramares , Vila Velha -ES , CEP : 29.124-332

Telefone e e-mail de contato: 27 3229 -1271 / vania@visautolocacoes.com.br

Responsável técnico (se aplicável):

Vila Velha -ES 18 de Junho de 2025


07.520.845/0001-57
VISAUTO LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA -ME
Av. Atlântica, nº 07 - Esquina
Barramares - Vila Velha - ES
CEP: 29.124-332



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:17:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6QV73R>



Aviso de Contratação Direta nº 90021/2024

Última atualização 29/11/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** COMANDO DA MARINHA

Unidade compradora: 778000 - CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL DA M

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 29/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/11/2024 14:47 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/12/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-018339/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de desentupimento de encanamentos/esgoto, a fim de realizar o desentupimento da tubulação da pia do banheiro do refeitório dos oficiais.

Informação complementar:

Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 466,67	R\$ 400,00

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário homologado	Valor total homologado
1	Desentupimento	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:17:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5R1R60>

MUNICIPIO DE IPIRA
IPIRÁ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
Processo Administrativo Nº 02/2024-LIC
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILO TADEU DA SILVA LIMA
Data de Publicação: 06/08/2024 16:32:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 09:36:53
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DI	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de Limpeza de Fossas sépticas, Filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa vácuo, com tanque de capacidade de 8m³.			
Quantidade: 142	Valor Unit.: 1.971,83	Valor Total: 279.999,86	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HELP SOLUCOES LTDA	109	29.153.626/0001-10	281.632,86	279.999,86		Sim
2 HID IMUNIZAÇÃO LTDA	021	04.733.589/0001-98	281.632,86	281.632,86	0,58	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROMERO LIMA DA SILVA	070	47.039.973/0001-06	281.632,86	200.000,00		Sim

AUTORIDADE: ERALDO GOMES DE OLIVEIRA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:17:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-07Z1DD>



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2025

Última atualização 13/03/2025

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** COMANDO DA MARINHA

Unidade compradora: 762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-001710/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de sucção de fossas e transporte de dejetos das redes do sistema de esgoto utilizados no Centro de Instrução Almirante Alexandrino.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 56.250,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 56.250,00
--	--

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário homologado	Valor total homologado
1	Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo Serviço de sucção, limpeza, desentupimento e esgotamento de fossas sépticas, fossas negras, sumidouro e inspeção de caixa de gordura e transporte de dejetos com caminhão combinado sugador de 9 m³, nas dependências do Centro de Instrução Almirante Alexandrino, situado na Av. Brasil, 10.946 - Penha - Rio de Janeiro/RJ. Para os serviços a empresa disponibilizará: caminhão combinado vácuo/Sewer-jet com capacidade de 10 m³ sendo 8 m³ para dejetos e 2 m³ para água do hidrojateamento, com o mínimo de 100 m de mangueira, todos os EPIS que forem necessários a perfeita execução dos serviços, tais como: capacete, máscara, óculos, luvas, botas, cinto de segurança. Todos os funcionários estarão uniformizados. A remoção e destinação de todos os dejetos e detritos, gerados pela limpeza e desobstrução, será de responsabilidade da contratada, sendo transportado para local apropriado.	15	R\$ 1.950,00	R\$ 29.250,00
2	Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo Serviço de sucção de fossas, fossas negras, sumidouros e inspeção de caixa de gordura e transporte de dejetos, com destinação final dos resíduos, nas dependências do Centro de Instrução Almirante Alexandrino, situado na Av. Brasil, 10.946 - Penha - Rio de Janeiro/RJ. Para os serviços a empresa disponibilizará: caminhão vácuo com capacidade de 16 m³, com o mínimo de 100 m de mangueira, todos os EPIS que forem necessários a perfeita execução dos serviços, tais como: capacete, máscara, óculos, luvas, botas, cinto de segurança. Todos os funcionários estarão uniformizados. A remoção e destinação de todos os dejetos e detritos, gerados pela limpeza e desobstrução, será de responsabilidade da contratada, sendo transportado para local apropriado.	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:17:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-07BGCV>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **01/07/2025 13:19:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (14)

- #68 - 2025-XMCKJ9 - ATA 02 - DESENTUPIMENTO
- #69 - 2025-V6NTMS - ATA 02 - LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA
- #70 - 2025-F807VF - ATA 02 - LIMPEZA DE FOSSA
- #71 - 2025-2ZMD81 - ATA 03 - DESENTUPIMENTO
- #72 - 2025-C7SF11 - ATA 03 - LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA
- #73 - 2025-0V97L1 - ATA 03 - LIMPEZA DE FOSSA
- #74 - 2025-62K851 - ORÇAMENTO - ADR
- #75 - 2025-6Z2V3B - ORÇAMENTO - GARANTIA
- #76 - 2025-2CCMW5 - ORÇAMENTO - RESITECH
- #77 - 2025-6QV73R - ORÇAMENTO - VISAUTO
- #78 - 2025-5R1R60 - ATA 01 - DESENTUPIMENTO
- #79 - 2025-07Z1DD - ATA 01 - LIMPEZA DE FOSSA
- #80 - 2025-07BGCV - ATA 01 - LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA
- #81 - 2025-WZ9776 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

ANEXO DE ORÇAMENTOS E ATAS EM PROCESSO DE FOSSA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 01/07/2025 13:19:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:19:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WZ9776>



Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>

Solicitação de orçamento - URGENTE

2 mensagens

Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>
Para: vania@visautolocacoes.com.br

18 de junho de 2025 às 12:57

Prezado,
Segue solicitação de orçamento para formalização de preço de limpeza de fossa. Solicito que o orçamento seja encaminhado em caráter de urgência, devido a necessidade.

Atenciosamente,

Assessoria Especial de Compras: Viviane de Oliveira Néspoli**Chefe de Compras: Renata de Jesus Merçon****Administrativo: Keila Pimentel e Paolla Wingler****Departamento de Compras****Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES****Tel.: (28) 99902-7588 / compras.pmvaes@gmail.com****FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA.****07 - TR - LIMPEZA DE FOSSA - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx**
58K

vania@visautolocacoes.com.br <vania@visautolocacoes.com.br>
Para: Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>
Cc: Leandro Vieira Silva <comercial@visautolocacoes.com.br>

18 de junho de 2025 às 13:40

Boa Tarde!!

Prezada Renata segue a cotação solicitada.

Atenciosamente ,

Vânia Pela Vieira*Assistente Administrativo*

Tel: 27-3229-3790 / 27- 9-9834 - 0085
Email: vania@visautolocacoes.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Vargem Alta - 18-06-2025.pdf

524K



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:24:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9906G2>



Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>

Solicitação de orçamento - URGENTE

Kaledy Frossard Madeira <comercial@rgac.com.br>

18 de junho de 2025 às 15:31

Para: Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo o termo de referência preenchido.

Aguardo aprovação para agendamento.

Cordialmente,

Em 18 de jun. de 2025, à(s) 13:01, Departamento de Compras Prefeitura
<compras.pmvaes@gmail.com> escreveu:

Prezado,

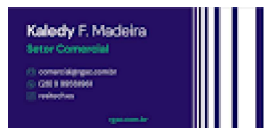
Segue solicitação de orçamento para formalização de preço de limpeza de fossa. Solicito que o
orçamento seja encaminhado em caráter de urgência, devido a necessidade.

Atenciosamente,

Assessoria Especial de Compras: Viviane de Oliveira Néspoli**Chefe de Compras: Renata de Jesus Merçon****Administrativo: Keila Pimentel e Paolla Wingler****Departamento de Compras****Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES****Tel.: (28) 99902-7588 / compras.pmvaes@gmail.com****FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA.**

<07 - TR - LIMPEZA DE FOSSA - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx>

2 anexos

**9b7edcd6-c0fb-4d30-b34d-67d2e385fc22.png**
42K**07 - TR - LIMPEZA DE FOSSA - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREENCHIDO - RESITECH.pdf**
145K



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:24:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FSCVM2>



Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>

Solicitação de orçamento - URGENTE

ADR AMBIENTAL <adrambiental@hotmail.com>

6 de junho de 2025 às 16:02

Para: Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>

Lígia Martins de Jesus

COMPRAS/FINANCEIRO



(28) 99905-9003



@ambientaladr

<http://www.adrambiental.com.br/>

De: Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 6 de junho de 2025 14:42**Para:** ADR AMBIENTAL <adrambiental@hotmail.com>; exata33contabil@yahoo.com.br <exata33contabil@yahoo.com.br>; contato@ilhaambiental.com.br <contato@ilhaambiental.com.br>; prolimp.guarapari@hotmail.com <prolimp.guarapari@hotmail.com>**Assunto:** Solicitação de orçamento - URGENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**WhatsApp Scan 2025-06-06 at 16.01.42.pdf**

3078K



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:24:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HZD57X>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **01/07/2025 13:25:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#82 - 2025-9906G2 - EMAIL - VISAUTO

#83 - 2025-FSCVM2 - EMAIL - RESITECH

#84 - 2025-HZD57X - EMAIL - ADR

#85 - 2025-Q6S09D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

ANEXO DE RESPOSTAS VIA EMAIL.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 01/07/2025 13:25:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:25:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q6S09D>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **01/07/2025 13:28:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#86 - 2025-GS5T9D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

SEGUE PARA PROSSEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 01/07/2025 13:28:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:28:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GS5T9D>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **01/07/2025 13:40:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#87 - 2025-J8D28J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Para certificação de dotação orçamentária.

Secretaria de Educação:

FICHA/FONTE: 339- 150000252000

R\$: 23.680,00

Fundo Municipal de Saúde:

FICHA/FONTE: 00067 - 15000015000

R\$: 2.960,00

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 01/07/2025 13:40:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 13:40:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J8D28J>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000197/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000339
Data : 01/07/2025 Data Ref.: 01/07/2025 Valor : **23.680,00**

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 0050 - EDUCACAO TRANSFORMADORA NO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Projeto/Atividade : 2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO

Saldo Anterior Ficha	25.013,15	Valor Pré Empenho	23.680,00	Saldo Disponível	1.333,15
(vinte e três mil seiscentos e oitenta reais)					
Nº Requisição :					
Nº Processo : 2025-0PKFG/2025					
Modalidade : Dispensa					
Objeto :					

SUBELEMENTO					
33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS				23.680,00	
LANÇAMENTOS					
Nº	Débito		Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS		23.680,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	23.680,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL		23.680,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	23.680,00
Local/Data/Assinaturas					
VARGEM ALTA, 01 de julho de 2025					

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 01/07/2025 14:07:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 14:07:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GG3ZFG>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **01/07/2025 14:08:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#88 - 2025-GG3ZFG - PRÉ-EMPENHO Nº 197 - LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

#89 - 2025-0NLN05 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA. APÓS ENCAMINHAR AO SETOR DE COMPRAS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 01/07/2025 14:08:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 14:08:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0NLN05>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **01/07/2025 14:59:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#90 - 2025-7V0C1F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Certifico a existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DA SILVA MALACARNE

CONTADOR

DETSAU - SEFIN - PMVA

assinado em 01/07/2025 14:59:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 14:59:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO DA SILVA MALACARNE (CONTADOR - DETSAU - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7V0C1F>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **01/07/2025 15:00:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#91 - 2025-B9JBWG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

SEGUE PARA PROSSEGUIMENTO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 01/07/2025 15:00:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 15:00:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B9JBWG>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2025-0PKFG

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO.**

Vargem Alta/ES, 01 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 01/07/2025 15:27:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 15:27:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DMSVJ5>

Vargem Alta, quinta-feira, 15 de maio de 2025 - Órgão Oficial do Município Nº 2596 Página 5 de 14

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina, matrícula nº 000410, concedida pela Portaria nº 076/2024, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-3D13BX, de 13 de maio de 2025, para exercer temporariamente **função de apoio às atividades de suporte no transporte de combustíveis para abastecimentos das máquinas da secretaria e outras atividades correlatas** pelo período de **05/04/2025 a 01/10/2025** (180 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA TAÍS NEVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Taís Neves da Silva**, Cargo: Auxiliar de Sala, matrícula nº 010923, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/04/2025 a 18/10/2025 (180 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/04/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR CAIO CONCEIÇÃO SALLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Caio Conceição Salles** – Cargo: Motorista I, matrícula 010806, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/05/2025 a 25/05/2025 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Erielle de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2025.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 16:01:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS
DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KB6XS1>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **01/07/2025 16:01:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#92 - 2025-DMSVJ5 - Autorização do prefeito

#93 - 2025-KB6XS1 - Portaria Nomeação Agente de Contratação

#94 - 2025-ZQ1825 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 01/07/2025 16:01:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 16:01:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZQ1825>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Setor de Compras

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CiudadES: 2025.071E0700001.09.0027

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO VIII, na contratação da empresa **GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.142.975/0001-78**, especializada na CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO., o valor global da presente contratação é de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-0PKFG/2025.

Vargem Alta, 01 de julho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 01/07/2025 16:08:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 16:08:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HFLLX2>



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-0PKFG

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para subsidiar a contratação direta com fundamento na situação de urgência devidamente caracterizada, foram adotadas medidas que asseguram a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Nesse sentido, a escolha do potencial fornecedor foi realizada com base em levantamento de preços. Onde foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços do Governo Federal, PNCP, cotação com fornecedor direto, com a finalidade de identificar a melhor proposta que atende às necessidades da secretaria.

2. DA PUBLICAÇÃO

A presente contratação não se faz necessária a publicação constante do §3º do art. 75 da Lei de Licitações, a saber que esta somente é obrigatória nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor.



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada emergencial, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

Art 75 É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação refere-se à Contratação emergencial de limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, bem como limpeza de caixa de gordura e desentupimento com maquinário, sob responsabilidade desta administração.

Considerando a situação emergencial diz respeito à necessidade imediata de realização de limpeza e esgotamento de fossas sépticas em duas escolas da rede municipal de ensino, localizadas no Município de Vargem Alta/ES, que se encontram em estado crítico de esgotamento.

A não realização do serviço poderá acarretar transbordamento de resíduos, contaminação do ambiente escolar e risco à saúde de alunos, professores e servidores, além de possível interrupção das atividades escolares, com prejuízos à comunidade atendida.

E recentemente, foi identificado um transbordamento da fossa séptica da Unidade Básica de Saúde de Richimond, com risco iminente de contaminação ambiental, proliferação de vetores e comprometimento da higiene e segurança sanitária da UBS. A situação foi confirmada por vistoria técnica realizada na data de 12/06/2025, apontando a necessidade de esgotamento imediato.

E a impossibilidade de aguardar os prazos de um processo licitatório convencional, foi realizada a contratação direta com a empresa **GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita



no CNPJ sob nº 05.142.975/0001-78, com sede na Rua Armanddo Guimarães, Itarare, Vitória, ES, CEP 29.047-510

Considerando a necessidade emergencial de execução do serviço de limpeza de fossa esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas nas instalações das escolas e da Unidade de Saúde, em razão do esgotamento das mesmas, situação que compromete a higiene, o funcionamento regular das atividades e representa risco à saúde pública e ao meio ambiente, justifica-se a contratação imediata da prestação do serviço.

A urgência da demanda se enquadra nas hipóteses previstas no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta em caso de emergência ou calamidade pública que exijam pronto atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

A escolha do fornecedor Garantia Servicos Especializados Ltda, devidamente regular no que se refere à atividade, foi pautada na capacidade de atendimento imediato da demanda, bem como na compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado. Para tanto, foi realizada pesquisa junto a empresas do ramo, sendo constatado que o valor proposto pela empresa está dentro dos parâmetros aceitáveis de mercado, conforme demonstrado nas cotações de preço em anexo.

Dessa forma, o preço pactuado é considerado compatível com os valores de mercado e justifica-se em razão da urgência e da capacidade técnica e operacional da empresa para pronta execução dos serviços, assegurando a continuidade das atividades nas unidades afetadas.

Assim, atendidos os pressupostos legais e os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e interesse público, a contratação revela-se a medida mais adequada para solução imediata da demanda.

A referida empresa atende as especificações estabelecidas no termo de referência. A proposta perfaz um valor total de **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme valor unitário da proposta anexa aos autos do processo.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante



- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

Habilitação Técnica:

- Licença ambiental para atuação, emitida pelo órgão Municipal competente, de acordo com a Resolução n. 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente, juntamente com sua publicação em veículos oficiais e de consulta pública.
- Certidão de Regularidade Técnica junto ao CREA ou equivalente, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, que seja detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) compatível com o objeto da licitação, através de registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, para o item que se faz necessário.
- Licença sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 01 de julho de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, no valor total de **R\$ 26.640,00(vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Vargem Alta – ES, 01 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/07/2025 16:03:11 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 01/07/2025 16:08:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 16:08:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SPBHNT>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000028/2025

Última atualização 01/07/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000081/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO.

Informação complementar:

CONSIDERANDO A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIORMENTE INSTAURADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, MOTIVADA POR VÍCIOS E/OU FATOS SUPERVENIENTES QUE COMPROMETERAM A VALIDADE E

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 26.640,00	R\$ 26.640,00

Itens	Arquivos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINARIO	4	R\$ 1.480,00
2	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO	5	R\$ 1.480,00
3	DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO	7	R\$ 1.480,00
4	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINARIO	1	R\$ 1.480,00
5	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO	1	R\$ 1.480,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/07/2025 09:07:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0VQKQP>

EXTRATO DE CONTRATO
000117/2025
Concorrência Eletrônica

ID: 2025.071E0700001.01.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO 29,00m x 44,00m - CAMPO BOM DE BOLA, na Sede do município de Vargem Alta, localização 20º 40' 09" S 41º 00' 15" O".

VALOR: 320.902,54 conforme proposta de preços.

ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2025

PRAZO DE VIGENCIA: 07 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00072-189900000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (030200.0618200042.190.44905100000.189900000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 01 de julho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal - Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000141/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: EVENTS MACCHINA LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 9.500,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 01 de julho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0027

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO VIII, na contratação da empresa **GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.142.975/0001-78**, especializada na CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO., o valor global da presente contratação é de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-0PKFG/2025.

Vargem Alta, 01 de julho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 17/07/2025 às 13:00hs.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento, atualização, manutenção e suporte técnico de Sistema de Informações Geográficas (SIG), bem como treinamento e suporte aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças – SFI. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 17 de julho de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 01/07/2025. ID: 2025.071E0700001.01.0015

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/07/2025 09:07:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PFDPS1>

ⓘ AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

-  DETALHES DA LICITAÇÃO
-  DOCUMENTOS
-  LICITANTES
-  ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Valor	R\$ 26.640,00
Situação:	Encerrada
Data de Publicação:	02/07/2025
Data de Abertura:	02/07/2025 - 12:00
Nº do Processo:	2025-0PKFG
Local da Licitação:	Setor de Compras
Telefone:	(28) 99902-7588
Responsável:	Viviane de Oliveira Nespoli
Processo administrativo:	https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0PKFG GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 14/07/2025 14:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 287

2025-VV9Q7B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/07/2025 09:07 PÁGINA 1 / 2



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/07/2025 09:07:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VV9Q7B>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **02/07/2025 09:07:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)

- #95 - 2025-HFLLX2 - Aviso de Dispensa ass
- #96 - 2025-SPBHNT - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #97 - 2025-0VQKQP - Homologação PNCP
- #98 - 2025-PFDPS1 - Publicação do aviso Órgão Oficial
- #99 - 2025-VV9Q7B - Publicação Site Pmva
- #100 - 2025-K40XRX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/07/2025 09:07:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/07/2025 09:07:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K40XRX>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **02/07/2025 09:08:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#101 - 2025-RHSBWR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/07/2025 09:08:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/07/2025 09:08:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RHSBWR>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **03/07/2025 12:32:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#102 - 2025-5V0LVM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Para informar a data do orçamento da empresa a ser contratada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 03/07/2025 12:32:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2025 12:32:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5V0LVM>

  Garantia

17 de junho de 2025

 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

Bom dia!

Me chamo Thainá, e falo do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Ontem, encaminhamos uma solicitação de orçamento por email, e devido a urgência, estou entrando em contato por aqui, também. Necessitamos de uma resposta o mais rápido possível por se tratar de uma contratação emergencial.

Agradeço!

09:32 ✓✓

 Encaminhada

07 - TR - LIMPEZA DE FOSSA
- SOLICITAÇÃO DE ORÇAME...

58 kB • DOCX



Mensagem



  Garantia

você

07 - TR - LIMPEZA DE FOSSA -
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx

Boa tarde

Vocês teriam interesse de fornecer o
orçamento?

12:25 ✓✓



Ligação de voz

Não atendida 12:40

Boa tarde! O computador da
Wanessa está em processo de
formatação, provavelmente ela só
conseguirá te responder na semana
que vem

13:06

20 de junho de 2025

 Encaminhada

07 - TR - LIMPEZA DE FOSSA -
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO....

2 páginas • 381 kR • PDF



Mensagem





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2025 12:44:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DK3RTG>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **03/07/2025 12:49:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#103 - 2025-DK3RTG - RESPOSTA WHATSAPP - GARANTIA (2)

#104 - 2025-M7J971 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0PKFG

MENSAGEM

Encaminho, para juntada aos autos, a conversa realizada com a empresa Garantia Serviços Especializados Ltda, via aplicativo WhatsApp, na qual a mesma encaminhou o respectivo orçamento referente ao objeto do presente processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 03/07/2025 12:49:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2025 12:49:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M7J971>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

CONTRATO Nº 00142/2025
ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0027

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-0PKFG
MODALIDADE DISPENSA Nº 0028/2025

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expreso nas cláusulas que o integram.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIESER RABELLO**, matrícula 10733, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A empresa **GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.142.975/0001-78, com sede na VILA Rua Armando Guimarães, 150 - Itararé - Vitória - ES - CEP: 29047510, Tel2799291-424, contratos@garantiase.com.br, por seu representante legal, Sr. (a) **CARLOS FERNANDES JUNIOR**¹ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº 2025-0PKFG, Dispensa de Licitação nº 0028/2025, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo **Gerência de Licitações e Contrato**

1.1 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO, conforme as especificações do Termo de Referência.

1.2 Descrição do item:

CATMAT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	UNID	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
-	01	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM MAQUINÁRIO - Capacidade máxima de 10.000 L; - Mangueira de sucção para retirada dos resíduos; - Transporte e destinação final dos resíduos.	un	05	R\$ 1.480,00	R\$ 7.400,00
-	02	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM MAQUINÁRIO - Capacidade máxima de 10.000 L; - Mangueira de sucção para retirada dos resíduos; - Transporte e destinação final dos resíduos.	un	06	R\$ 1.480,00	R\$ 8.880,00
-	03	DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO Desentupimento com maquinário de Hidrojateamento com capacidade mí- nima de 8.000 L de água; Torpedos de diversos tamanhos; Mangueira de no mínimo 80 m; - Desentupimento de caixa de gor- dura; - Desentupimento de fossa séptica; - Desentupimento de vasos sanitários; - Desentupimento de pias; - Desentupimento de ralos	un	07	R\$ 1.480,00	R\$ 10.360,00
TOTAL:						R\$ 26.640,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

Sub-Cláusula: Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscientos e quarenta reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância de de **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscientos e quarenta reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação ou até o décimo dia do mês subsequente ao de competência em caso de contratações mensais.

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA, mediante termo apostilamento.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 executar o serviço e/ou realizar entrega de bens de modo satisfatório e de acordo com determinações do Município.

5.1.2 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo.

5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 reservar ao Município o direito de Proceder a alteração de horários dos serviços e/ou entrega de bens, de acordo com a conveniência e no interesse da Administração a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

5.1.7 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.8 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.9 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;

5.1.10 participar de reuniões e audiências sempre que houver solicitação do município e manter atendimento remoto via telefone e e-mail, no horário comercial, enquanto perdurar o contrato.

Sub-Cláusula: Demais reponsabilidades constantes no termo de referência.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

6.1.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no Termo de Referência e no Contrato;

6.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

6.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

6.1.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

6.1.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

6.1.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6.1.8 demais condições constantes do termo de referência.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é a contar da data de 03 de julho de 2025, tendo vigência final em 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 090100.1236500502.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 150000250000 – MDE

Ficha: 0000339

Órgão 080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 080100.1030100132.033

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 067

CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, a funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:

- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;
- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.

- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.

- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;

- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.

- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.7 razões de interesse público;

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

CLÁUSULA 12ª - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal Titular

Nome do servidor: SARA ANDRESSA SARTORI

Matrícula: nº 000316

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Fiscal Suplente

Nome do servidor: SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES

Decreto: nº 5521/2025

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

Fiscal Titular

Nome do servidor: MARIA APARECIDA VIANA MARCHETTI

Matrícula: nº 010723

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Suplente

Nome do servidor: SUELEN SCHIAVO SALAVADOR

Matrícula: nº 010918

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas signatárias, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito

Vargem Alta/ES, 03 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

**GARANTIA SERVICOS
ESPECIALIZADOS LTDA**
Contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 03/07/2025 15:32:23 -03:00

CARLOS FERNANDES JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 03/07/2025 15:49:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2025 15:49:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PMK444>

Contrato nº 000142/2025

Última atualização 14/07/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025-OPKFG/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2025 **Data de assinatura:** 03/07/2025 **Vigência:** de 03/07/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000124/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [31723570000133-1-000081/2025](#)

Objeto:

CONTRATACAO EMERGENCIAL DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE FOSSAS SEPTICAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO COM MAQUINARIO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 26.640,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.142.975/0001-78 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
Contrato_142-2025-_FOSSA	14/07/2025	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

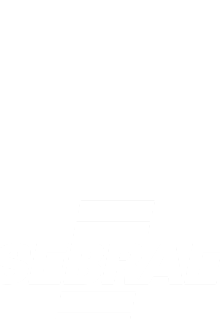
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/07/2025 14:27:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MQJNN2>

21°	2459	MARCELA BREDASILVAMARTINS
22°	2351	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BERGAMIN PARTELI
23°	2745	GILVANI MARINS DOS SANTOS
24°	2488	BRUNA LUNZ THOMAZINI
6°- cota racial-PPP	2576	VERIAN NERY DO NASCIMENTO
26°	2253	DAYANI MARTINS CREVELARIO
28°	2269	RAIANE AMORIM MENINE DONA
29°	2379	GESSICA BELO MACHADO
30°	2805	OLÍVIA DUCA MENDES

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000039/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0027

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIIMENTO COM MAQUINÁRIO.
VALOR: 2.960,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00067-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030100132.033.33903900000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 03 de julho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal - Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000142/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0027

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIIMENTO COM MAQUINÁRIO.
VALOR: 26.640,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00067-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030100132.033.33903900000.150000150000 - 1002) e 00339-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236500502.055.33903900000.150000250000 - 1001)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 03 de julho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal - Contratante

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0021

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART. 74, INCISO II, na contratação da empresa **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.370.140/0001-80**, especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM BIKINI CAVADÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 E 23 DE AGOSTO DE 2025., o valor global da presente contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-7WVML/2025.

Vargem Alta, 03 de julho de 2025.

Elieser Rabello - Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/07/2025 14:27:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1FJPMB>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0PKFG>



Realizado em: **14/07/2025 14:27:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#105 - 2025-PMK444 - Contrato 142-2025- FOSSA

#106 - 2025-MQJNN2 - Pub PNCP contrato 142

#107 - 2025-1FJPMB - Pub PMVA contrato 142

#108 - 2025-HWXRBP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0PKFG

JUSTIFICATIVA

Contrato e Publicações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 14/07/2025 14:27:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/07/2025 14:27:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAIEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HWXRBP>